Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Dados do Processo

Número do Processo
19635/2022

Assunto
GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > ACOMPANHAMENTO DE FEITOS JUDICIAIS/ADMINISTRATIVOS

Data de Criação
26/10/2022 14:00:43

Status
ARQUIVADO : ENCAMINHAR

Fase
ENCAMINHAR

Objeto

SOLICITAÇÃO. ELABORAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO. POSTO AVANÇADO DA OUVIDORIA (MPMA) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - CREAISPI. CREAISPI,

Sigiloso
Não

Prazo
Não

Data do Prazo

Mat. Cadastrador
1060946

Cadastrador
MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA

Setor Responsável
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação
DE ORDEM DO DR. ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR, SOLICITA-SE A ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO (PLANTAS E MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO EM ANEXO), CONFORME O MEMO 43.2022 - CAO/PIPD (ANEXO).

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula
1060946

CPF
81278829334

Nome
MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA

Telefone
3227-7181- 8127-9041

Email
leticiafrota@mpma.mp.br

Orgão
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor
Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência

Estado
MARANHÃO

Município
SÃO LUÍS

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	3227-7181- 8127-9041	leticiafrota@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1060946

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	8378856	05/08/2024 11:50:08	MOVIMENTAÇÃO	ARQUIVAR	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
2	8365318	31/07/2024 08:35:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação: VERIFICAR A PUBLICAÇÃO, APÓS DEVOLVER PARA SECINST PARA CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO					
3	7791585	01/02/2024 10:08:28	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA Observação de Movimentação: CIENTE. AGUARDANDO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA ARQUIVAMENTO.					
4	7791404	01/02/2024 09:53:02	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
5	7791404	01/02/2024 09:53:02	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	COMPROVANTE DE E-MAIL	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
Anexo : COMPROVANTE DE E-MAIL					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7774813	29/01/2024 13:50:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: PARA PRROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO.					
7	7769469	26/01/2024 13:00:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO (ID 7560273), DEVOLVO OS AUTOS, COM A JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO ASSINADOS. SEGUE, TAMBÉM, O TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.					
8	7769469	26/01/2024 13:00:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
9	7769469	26/01/2024 13:00:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 2	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 2					
10	7769469	26/01/2024 13:00:32	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 3	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 3					
11	7587172	27/11/2023 12:08:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO AO DESPACHO (ID 7560273), DEVOLVO OS AUTOS, COM A JUNTADA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PLANO DE TRABALHO ASSINADOS. SEGUE, TAMBÉM, O TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7587172	27/11/2023 12:08:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
13	7587172	27/11/2023 12:08:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 2	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 2					
14	7587172	27/11/2023 12:08:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 3	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 3					
15	7560273	20/11/2023 11:02:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ALLAN CUTRIM GOMES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: ALLAN CUTRIM GOMES Observação de Movimentação: CONFORME CONTATO TELEFÔNICO COM A SERVIDORA LETÍCIA, ENCAMINHO OS AUTOS PARA QUE SEJAM JUNTADOS O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E O PLANO DE TRABALHO ASSINADOS.					
16	6858887	14/04/2023 12:58:21	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	6858887	14/04/2023 12:58:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 592023	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 592023					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	6858887	14/04/2023 12:58:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Termo de Cooperacao - Posto Avancado da Ouvidoria.doc (Descrição: TERMO DE COOPERAÇÃO)	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Termo de Cooperacao - Posto Avancado da Ouvidoria.doc (Descrição: TERMO DE COOPERAÇÃO)					
19	6858887	14/04/2023 12:58:21	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Plano de Trabalho - Posto Avancado da Ouvidoria.doc (Descrição: PLANO DE TRABALHO)	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Plano de Trabalho - Posto Avancado da Ouvidoria.doc (Descrição: PLANO DE TRABALHO)					
20	6858883	14/04/2023 12:58:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
21	6858878	14/04/2023 12:58:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	6858876	14/04/2023 12:57:52	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
23	6858874	14/04/2023 12:57:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
24	6858871	14/04/2023 12:57:23	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
25	6852458	13/04/2023 09:16:55	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: PARA CONHECIMENTO, DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, COM OS DOCUMENTOS DA SEDES CONCORDANDO COM A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO.					
26	6851857	13/04/2023 08:05:07	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. ALENILTON, E EM CUMPRIMENTO DO DESPACHO-SECINST 262023, DEVOLVO OS AUTOS, COM O DOCUMENTOS DA SEDES CONCORDANDO COM A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO.					
27	6851857	13/04/2023 08:05:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
28	6851857	13/04/2023 08:05:07	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 2	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 2					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
29	6840463	10/04/2023 13:57:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: DEVOLVO O PROCESSO POR ENTENDER QUE O DESTINO SERIA OUTRO, ALÉM DESTA SEÇÃO.					
30	6838481	10/04/2023 09:28:37	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. ALENILTON, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO-SECINST 262023, DEVOLVO OS AUTOS, COM DOCUMENTO DA SEDES CONCORDANDO COM A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO.					
31	6838481	10/04/2023 09:28:37	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
32	6649696	08/02/2023 12:09:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
33	6649696	08/02/2023 12:09:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
34	6649696	08/02/2023 12:09:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
Anexo : PLANO DE TRABALHO					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
35	6648179	08/02/2023 10:17:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	6648179	08/02/2023 10:17:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SECINST - 262023	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SECINST - 262023					
37	6633581	03/02/2023 09:59:56	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: SENHOR DIRETOR, PARA CONHECIMENTO DO PARECER-DGAJA - 482023.					
38	6632098	02/02/2023 14:59:57	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: COM PARECER CONCLUSIVO.					
39	6631998	02/02/2023 14:50:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
40	6631998	02/02/2023 14:50:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 482023	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 482023					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
41	6524526	11/01/2023 10:53:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: ENCAMINHO EM ANEXO O TERMO DE COOPERAÇÃO E PLANO DE TRABALHO OBJETO DESTE PROCESSO, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA.					
42	6524526	11/01/2023 10:53:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE COOPERAÇÃO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo : TERMO DE COOPERAÇÃO					
43	6524526	11/01/2023 10:53:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PLANO DE TRABALHO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
Anexo : PLANO DE TRABALHO					
44	6491051	26/12/2022 09:37:20	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO Observação de Movimentação: ENCAMINHA-SE OS AUTOS PARA ANÁLISE DAS MINUTAS DO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE COOPERACAO TÉCNICA ACERCA DO POSTO AVANÇADO DA OUVIDORIA (MPMA) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - CREAISPI.					
45	6481593	21/12/2022 13:44:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA Observação de Movimentação: CONFORME DELIBERADO PELO DR. JOSÉ MÁRCIO, ENCAMINHO OS PRESENTES AUTOS PARA CONHECIMENTO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.					
46	6481593	21/12/2022 13:44:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA_TERMO_DE_COOPERACAO_TÉCNICA_OUVIDORIA	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA
Anexo : MINUTA_TERMO_DE_COOPERACAO_TÉCNICA_OUVIDORIA					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
47	6481593	21/12/2022 13:44:57	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MINUTA_PLANO_DE_TRABALHO	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA
Anexo : MINUTA_PLANO_DE_TRABALHO					
48	6458719	14/12/2022 09:20:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
49	6456622	13/12/2022 12:47:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES
ORIGEM: Ouvidoria do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES Observação de Movimentação: A PEDIDO DA SERVIDORA GERMANA					
50	6452584	12/12/2022 15:14:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Ouvidoria do Ministério Público Responsável pela Movimentação: GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA Observação de Movimentação: CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DEVOLVEMOS OS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS, PARA JUNTADA DA MINUTA DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 116, § 1º DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº					
51	6447417	08/12/2022 12:48:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. ALENILTON (COORDENADOR CAO/PIPD) DEVOLVO OS AUTOS, COM A SUGESTÃO QUE OS MESMOS SEJAM ENCAMINHADOS PARA A OUVIDORIA, TENDO EM VISTA QUE O ESPAÇO DO CREAISPI SERÁ DESTINADO A ATIVIDADES DO REFERIDO SETOR (OUVIDORIA), COMO POSTO AVANÇADO.					
52	6447416	08/12/2022 12:48:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. ALENILTON (COORDENADOR CAO/PIPD) DEVOLVO OS AUTOS, COM A SUGESTÃO QUE OS MESMOS SEJAM ENCAMINHADOS PARA A OUVIDORIA, TENDO EM VISTA QUE O ESPAÇO DO CREAISPI SERÁ DESTINADO A ATIVIDADES DO REFERIDO SETOR (OUVIDORIA), COMO POSTO AVANÇADO.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
53	6447414	08/12/2022 12:47:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DE ORDEM DO DR. ALENILTON (COORDENADOR CAO/PIPD) DEVOLVO OS AUTOS, COM A SUGESTÃO QUE OS MESMOS SEJAM ENCAMINHADOS PARA A OUVIDORIA, TENDO EM VISTA QUE O ESPAÇO DO CREAISPI SERÁ DESTINADO A ATIVIDADES DO REFERIDO SETOR (OUVIDORIA), COMO POSTO AVANÇADO.					
54	6428470	02/12/2022 10:59:26	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA Observação de Movimentação: DEVOLVO OS PRESENTES AUTOS ELETRÔNICOS AO CAO DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA JUNTADA DA MINUTA DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 116, § 1º DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Nº 8.666/93.					
55	6364456	10/11/2022 11:11:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES Observação de Movimentação: PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA.					
56	6360248	09/11/2022 12:01:38	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA Observação de Movimentação: DEVOLVO OS AUTOS, COM A MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA A SER CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ¿ SES E SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR ¿ SEDIHPOP.					
57	6360248	09/11/2022 12:01:38	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
58	6358637	09/11/2022 09:49:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI
ORIGEM: Secretaria para Assuntos Institucionais --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI Observação de Movimentação: DEVOLVO O AUTO ELETRÔNICO AO CAO DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA JUNTADA DA MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE O MEMO-CAOPAIPD - 43/2022 FAZ REFERÊNCIA.					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
59	6332816	01/11/2022 08:19:51	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Secretaria para Assuntos Institucionais Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação:					
60	6327554	27/10/2022 13:52:46	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO. ELABORAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO. POSTO AVANÇADO DA OUVIDORIA (MPMA) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - CREAISPI. CREAISPI,					
61	6327552	27/10/2022 13:52:40	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	LETICIA DE SOUSA VIEIRA
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: LETICIA DE SOUSA VIEIRA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO. ELABORAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO. POSTO AVANÇADO DA OUVIDORIA (MPMA) NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA DO MARANHÃO - CREAISPI. CREAISPI,					
62	6326751	27/10/2022 12:00:48	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR
ORIGEM: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência --> DESTINO: Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência Responsável pela Movimentação: ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR Observação de Movimentação:					
63	2588960	26/10/2022 14:00:47	ANEXO - PROCESSO	DOC 9	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 9					
64	2588959	26/10/2022 14:00:46	ANEXO - PROCESSO	DOC 8	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 8					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
65	2588958	26/10/2022 14:00:46	ANEXO - PROCESSO	DOC 7	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 7					
66	2588957	26/10/2022 14:00:46	ANEXO - PROCESSO	DOC 6	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 6					
67	2588956	26/10/2022 14:00:46	ANEXO - PROCESSO	DOC 5	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 5					
68	2588955	26/10/2022 14:00:45	ANEXO - PROCESSO	DOC 4	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 4					
69	2588954	26/10/2022 14:00:45	ANEXO - PROCESSO	DOC 3	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 3					
70	2588953	26/10/2022 14:00:45	ANEXO - PROCESSO	DOC 2	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 2					

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
71	2588952	26/10/2022 14:00:45	ANEXO - PROCESSO	DOC 10	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 10					
72	2588951	26/10/2022 14:00:44	ANEXO - PROCESSO	DOC 1	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
Anexo : DOC 1					
73	0	26/10/2022 14:00:44	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/08/2024 11:50:08	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	05/08/2024 11:50:08	ARQUIVAR	ARQUIVADO
31/07/2024 08:35:57	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	31/07/2024 08:44:20	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/02/2024 10:08:28	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOZIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LUIZ COÊLHO BATISTA	02/02/2024 11:44:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/02/2024 09:53:02	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Secretaria para Assuntos Institucionais		01/02/2024 10:07:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

COMPROVANTE DE E-MAIL

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/01/2024 13:50:20	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	01/02/2024 09:50:31	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
26/01/2024 13:00:32	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	29/01/2024 13:49:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DOC 1
DOC 2
DOC 3

27/11/2023 12:08:38	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	27/11/2023 12:08:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DOC 1
DOC 2
DOC 3

20/11/2023 11:02:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	ALLAN CUTRIM GOMES	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	20/11/2023 12:49:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/04/2023 12:58:21	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	17/04/2023 14:39:30	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 592023
Anexo de movimentação: TERMO DE COOPERAÇÃO
Anexo de movimentação: PLANO DE TRABALHO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
14/04/2023 12:58:05	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/04/2023 12:58:00	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/04/2023 12:57:52	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/04/2023 12:57:36	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
14/04/2023 12:57:23	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
13/04/2023 09:16:55	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	14/04/2023 11:53:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/04/2023 08:05:07	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Secretaria para Assuntos Institucionais		13/04/2023 09:00:45	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DOC 1

DOC 2

10/04/2023 13:57:55	Seção de Segurança Institucional	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	13/04/2023 07:53:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/04/2023 09:28:37	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Seção de Segurança Institucional	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	10/04/2023 13:52:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DOC 1

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/02/2023 12:09:53	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	08/02/2023 13:54:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

08/02/2023 10:17:32	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	08/02/2023 12:04:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 262023

03/02/2023 09:59:56	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	08/02/2023 10:14:01	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/02/2023 14:59:57	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Secretaria para Assuntos Institucionais		02/02/2023 16:02:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/02/2023 14:50:37	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	02/02/2023 14:59:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 482023

11/01/2023 10:53:35	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	11/01/2023 11:23:35	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE COOPERAÇÃO
PLANO DE TRABALHO

26/12/20	Secretaria para Assuntos	GIOVANA CANAVIEIRA	Secretaria para Assuntos	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	11/01/2023	DISTRIBUIR PROCESSO	DISTRIBUÍDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
22 09:37:20	Institucionais		Institucionais		10:49:31	ADMINISTRATIVO	
21/12/2022 13:44:57	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GIOVANA CANAVIEIRA FURTADO	26/12/2022 09:34:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

MINUTA_TERMO_DE_COOPERACAO_TÉCNICA_OUVIDORIA
MINUTA_PLANO_DE_TRABALHO

14/12/2022 09:20:57	Secretaria para Assuntos Institucionais	ELLEN CHRISTINA SOARES SOUSA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	21/12/2022 13:39:55	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
13/12/2022 12:47:53	Ouvidoria do Ministério Público	JOÃO BATISTA PEREIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais		14/12/2022 09:20:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
12/12/2022 15:14:36	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	Ouvidoria do Ministério Público	SANDRA LUCIA MENDES ALVES ELOUF	13/12/2022 10:00:42	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/12/2022 12:48:16	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	12/12/2022 15:12:22	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/12/2022 12:48:06	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/12/2022 12:47:58	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Secretaria para Assuntos Institucionais			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
02/12/2022 10:59:26	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	08/12/2022 09:33:25	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
10/11/2022 11:11:41	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	Secretaria para Assuntos Institucionais	GERMANA MARIA COSTA DE SOUZA	02/12/2022 10:54:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/11/2022 12:01:	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	Secretaria para Assuntos Institucionais	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	10/11/2022 11:11:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
38	Idoso e Pessoa com Deficiência						

Anexos

DOC 1

09/11/2022 09:49:01	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	MARIA LETICIA BARBOSA MONT ALVERNE FROTA	09/11/2022 11:58:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/11/2022 08:19:51	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Secretaria para Assuntos Institucionais	THAYS FERNANDA SELHORST PIACENTINI	09/11/2022 09:43:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/10/2022 13:52:46	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	27/10/2022 13:52:46	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
27/10/2022 13:52:40	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	27/10/2022 13:52:40	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
27/10/2022 12:00:48	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência	ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR	27/10/2022 12:00:48	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE E-MAIL	E-mail de Ministerio Publico do Maranhao - Termo de Cooperacao Tecnica Nº 03_2023-SEDES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1	MINUTA ACT CREAISPI MA versão agosto 2022.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1	E-mail SECINST. Envio documentos. Parceria MPMA e SEDES. CREAISPI.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1	E-mail SEDES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1	TERMO DE COORPERACAO TECNICA MP e SEDES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1	TERMO DE COORPERACAO TECNICA MP e SEDES.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2	Oficio SEDES. Termo de Cooperacao CREAISPI MPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2	PLANO DE TRABALHO SEDES e MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2	PLANO DE TRABALHO SEDES e MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3	TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEL - SEDES e MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3	TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEL - SEDES e MP.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA_PLANO_DE_TRABALHO	MINUTA_PLANO_DE_TRABALHO.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MINUTA_TERMO_DE_COOPERACAO_TÉCNICA_OUVIDORIA	MINUTA_TERMO_DE_COOPERACAO_TECNICA_OUVIDORIA.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - Posto Avancado da Ouvidoria.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PLANO DE TRABALHO	Plano de Trabalho - Posto Avancado da Ouvidoria.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - Posto Avancado da Ouvidoria.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE COOPERAÇÃO	Termo de Cooperacao - Posto Avancado da Ouvidoria.doc	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 1	MEMO 43.2022 - CAO PIPD.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 10	CSU R01 - 13 - 21 - DETALHAMENTO AREAS MOLHADAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 2	CSU R01 - 03- 21 - PLANTA BAIXA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 3	CSU - Cohab_TEL_LOGICO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 4	CSU - Cohab_INC_02_GAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 5	CSU - Cohab_INC_01_COMBATE INCENDIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 6	CSU - Cohab_CFTV_01_Distribuicao Geral.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 7	CSU R01 - 09 - 21 - DETALHAMENTO AREAS MOLHADAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 8	CSU R01 - 11 - 21 - DETALHAMENTO AREAS MOLHADAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
DOC 9	CSU R01 - 12 - 21 - DETALHAMENTO AREAS MOLHADAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria para Assuntos Institucionais	14/04/2023 12:34:17	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	14/04/2023 12:34:17	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Secretaria para Assuntos Institucionais	14/04/2023 12:34:17	THAYS FERNANDA SELHORST	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria para Assuntos Institucionais	08/02/2023 10:15:05	JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	02/02/2023 14:21:48	CAMILA SARNEY COSTA LIMA	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : COMPROVANTE DE E-MAIL

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br>

Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2023-SEDES

1 mensagem

Gabinete Procurador Geral de Justica <gabinetepgj@mpma.mp.br> 1 de fevereiro de 2024 às 09:51
Para: Diário Eletrônico <diarioeletronico@mpma.mp.br>, "Coord. de Gestao de Pessoas" <cgp@mpma.mp.br>

De ordem encaminho anexo o Termo de Cooperação Técnica Nº 03/2023-SEDES para publicação.

Atenciosamente
Diuarlays Julio
Chefe de Secretaria

4 anexos

anexo_3077361_TERMO_DE_COORPERACAO_TECNICA_M.pdf
2719K

anexo_3143369_PLANO_DE_TRABALHO_SEDES_e_MP.p.pdf
1647K

anexo_2785160_Termo_de_Cooperacao_-_Posto_Av.doc
88K

anexo_2785161_Plano_de_Trabalho_-_Posto_Avan.doc
92K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2023 - SEDES
PROCESSO Nº 0037408/2023 – SEDES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, com sede na Rua das Gardênias, n° 25, Qd. 01 – Jardim Renascença CEP: 65.075-780 - São Luís – MA., neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, o **Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO,** inscrito no CPF n° 024.717.043-79**,** e de outro lado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65076-820, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100, de 01/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037408/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelos Decretos nº 32.659 de 24/02/2017 e nº 35.820 de 14/05/2020 e no que couber pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3° da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. datado de 09 de junho de 1994 – pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam, e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** é celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES (CEDENTE)** E A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CESSIONÁRIA)** para dar cumprimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023 – SEDES, que tem como objeto a cooperação entre os partícipes para a instalação, manutenção e funcionamento do posto de atendimento exclusivo da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no espaço físico especifico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 037408/2023.

1.2 A CEDENTE, por este **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** e, na melhor forma de direito, outorga a **CESSIONÁRIA** o direito real de uso do bem imóvel onde se localiza o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, nesta capital, São Luís – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CESSIONÁRIA** recebe o bem imóvel em **CESSÃO DE USO,** comprometendo-se em devolvê-lo por ocasião da rescisão do presente Termo, em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo, no qual, efetuará a suas expensas, às reformas que se fizerem necessárias à manutenção do referido espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA – É defeso à **CESSIONÁRIA** ceder, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, bem como sub-rogar o uso do bem imóvel objeto desta **CESSÃO DE USO,** sem prévia autorização da **CEDENTE**, de forma expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO
4.1 A presente cessão de uso é feita em caráter gratuito.

CLÁUSULA QUINTA – TOLERÂNCIAS E OU/CONCESSÕES
5.1 Quaisquer tolerância e ou/concessões das partes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – São obrigações da **CEDENTE,** além de outras assumidas neste Contrato:
6.1 Ceder o imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, São Luís – Maranhão, de forma a servir ao uso a que se destina e garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico.
6.2 Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais, convenção de condomínio e regimento interno aplicáveis, podendo retira-las, sem qualquer indenização ao **CEDENTE.**
6.3 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao empréstimo.
6.4 Fornecer a **CESSIONÁRIA,** caso esta solicite, descrição minuciosa do estado da área de imóvel objeto da presente Cessão, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.
6.5 Facultar a **CESSIONÁRIA** os seus prepostos, o livre acesso a área do imóvel objeto do presente termo, nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e com antecedência acordada, nos períodos fora do horário de funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo Primeiro – Caso a **CEDENTE** autorize a realização de quaisquer reformas ou benfeitorias no imóvel, a **CEDENTE** não ficará obrigada a desfazê-la ou retira-las, quando da devolução do imóvel.
Parágrafo Segundo – A **CESSIONÁRIA** elaborará vistoria no imóvel constatando fotos que caracterizam o estado em que está recebendo.
Parágrafo Terceiro – O laudo de vistoria será rubricado pela **CEDENTE,** configurando sua concordância, valendo este como base para a negociação das adequações necessárias quando da entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da **CESSIONÁRIA,** além de outras assumidas neste termo:

7.1 Utilizar o espaço do imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste termo.
7.2 Observar os normativos de regência editados, relativos a ocupação de espaços e acessos.
7.3 Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e asseio, bem como responder durante a vigência da cessão, pelo pagamento das despesas relativas à manutenção da infraestrutura da área cedida, tais como; taxas, impostos, tarifas de água e energia elétrica, dentre outras cobradas pelos órgãos públicos ou empresas concessionárias de serviço, e ainda as despesas de caráter condominial, efetivamente ocorridas na vigência do termo, se houver.
7.4 Restituir a área cedida, ao final da vigência do termo, em idênticas condições à do recebimento, ficando obrigada a restabelecer o seu estado original, na hipótese de haver promovido benfeitorias que lhe tenham alterado as características com base no laudo de vistoria vistado e rubricado entre as partes no recebimento do imóvel e executando-se acordos de realização de reforma/benfeitoria previstos na Subcláusula Primeira desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS UTILIZADOS

8.1 Para a execução deste Termo de Cessão serão empregados os bens materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente instrumento retornar a seu acervo patrimonial.
8.2 Todos os bens colocados pela Ouvidoria do Ministério Público à disposição do CREAISPI/MA, para fins previstos neste Termo, serão vistoriados em conjunto por representante de ambas as partes e relacionados em termos próprios.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de duração deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo entre os participes, mediante assinatura de Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

9.1 A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, havendo manifestação escrita de uma da partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 A CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, ocorrendo à reversão do objeto a CEDENTE quando ocorrerem às hipóteses seguintes:
10.1.1 Quando a CESSIONÁRIA der aos bens destinação diversa da estabelecida na Cláusula Primeira, do presente Termo;
10.1.2 Na hipótese da transferência dos objetos do presente termo a terceiros, a qualquer título, sem a prévia e expressa autorização do Estado;
10.1.3 Descumprimento de qualquer Cláusula do presente ajuste, ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A CEDENTE providenciará a publicação do presente termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes diante das testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº

2 _____
CPF Nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

SEDES
Fls. nº 36
Processo nº
Rubrica

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Fundamento Legal: Art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/93				
1. Órgão/Entidade Cooperante				
Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão			CNPJ nº 05.483.912/0001-85	
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone: (98) 3219-1600	e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			CPF nº: 080.026.563-04	
C.I/ Órgão Expedidor: 194345 SSP/MA	Data de Expedição		Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse: 15/06/2022
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660		Telefone:
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES				CNPJ nº 02.940.097/0001-48
Endereço: Rua das Gardênias, nº 25, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-080	DDD/Telefone: (98) 20169200	e-mail: gabsedes@gmail.com
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome: Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro			CPF nº: 024.717.043-79	
C.I/ Órgão Expedidor: 20451642002-0	Data de Expedição		Cargo: Secretário de Estado	Posse:
Endereço: Rua das Nitras, Edifício Space House, Aptº 1004, Renascença II				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-770		Telefone:

2. Descrição do Projeto
I – Dados Do Projeto

SEDES
Fls. nº 37
Processo nº
Rubrica

1. Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica	2. Período: 24 (vinte e quatro) meses Início: Após a publicação Término: decorridos os 24 meses

3. Descrição do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo a seguinte cooperação técnica mútua para a instalação, manutenção e funcionamento de posto de atendimento exclusivo da **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, em espaço físico específico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI/MA, situado à Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 19636/2022.

4. Justificativa:

Aproximar o Ministério Público dos cidadãos mais economicamente vulneráveis, tornando a instituição mais acessível a comunidades carentes de implementação de políticas públicas no município de São Luís, primando pelo seu desenvolvimento a partir de mecanismos que permitam a emancipação e autodeterminação daqueles que, em grande parte, não se reconhecem como sujeito de direitos.

5. Das obrigações das partes

1. Das Obrigações da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Ouvidoria do Ministério Público:
a) Executar os serviços objeto do Termo de Cooperação Técnica em conformidade com as instruções emitidas pelos órgãos de fiscalização;
b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
c) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
d) Prover o suporte necessário para a instalação, manutenção e funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão;
e) Prestar informações solicitadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes.

2. Das Obrigações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES
Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento do CREAISPI/MA;
b) Responsabilizar-se pela Coordenação Geral do CREAISPI/MA;
c) Garantir o bom funcionamento das áreas comuns do CREAISPI/MA, necessários ao funcionamento do local;
d) Efetuar o pagamento dos tributos de água e energia elétrica;
e) Responsabilizar-se pelo funcionamento e manutenção do sistema de monitoramento.

6. Das obrigações comuns às partes

a) Não transferir este contrato ou quaisquer de seus direitos e obrigações para terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte; b) Divulgar a parceria entre as partes por meio deste Termo de Cooperação Técnica, sempre que apropriado, de modo a reconhecer a contribuição do trabalho desenvolvido pelo parceiro; c) Elaborar Relatório Anual de

SEDES
Fls. nº 38
Processo nº
Rubrica

Atividades e encaminhar para a direção geral do CREAISPI/MA. d) Gestão Compartilhada, através do Conselho Gestor.

7. Cronograma de execução (metas e etapas)			
META	ETAPA/META	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA n º 19.635/2022	MPMA e SEDES
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura	MPMA
03	Início das atividades	Em até 30 dias após a assinatura	MPMA
04	Execução das atividades decorrentes do Termo	Da publicação até 24 meses	MPMA e SEDES

8. Recursos Financeiros
O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos

9. Unidades responsáveis e gestores		
1. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão		
Nome	Cargo/função	Lotação
2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES		
Nome	Cargo/função	Lotação

APROVAÇÃO
Aprovado _____ Local e data

SEDI
Fls. nº 39
Processo nº
Rubrica

Cooperante

Aprovado

Local e data

Cooperada

São Luís/MA, data do sistema.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 - SEDES

PROCESSO Nº 0037408/2023 – SEDES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, com sede na Rua das Gardênias, nº 25, QD. 01 – Jardim Renascença CEP: 65.075-780 - São Luís – MA., neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, o **Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO,** inscrito no CPF nº 024.717.043-79**,** e de outro lado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65076-820, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100, de 01/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037408/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelos Decretos nº 32.659 de 24/02/2017 e nº 35.820 de 14/05/2020 e no que couber pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. datado de 09 de junho de 1994 – pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam, e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente acordo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua, para a instalação, manutenção e funcionamento de posto de atendimento exclusivo da **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,** no espaço físico específico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa

do Maranhão – CREAISPI/MA, situado na Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei n° 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n° 0037408/2023.

Parágrafo Primeiro. As atividades deverão ser definidas mediante Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, que deverá especificar, entre outros:

a. O detalhamento das atividades ofertadas no CREAISPIMA;
b. O prazo de execução;
c. As responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO;
d. As condições especiais e complementares necessárias para a realização das atividades.

Parágrafo segundo: O espaço físico cedido onde funcionará a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão está localizado no Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI/MA, situado na Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Decreto n° 32.659 de 24/02/2017
b) Lei n° 8.666/1993 e suas alterações no que couber;
c) NI 6.01/E (LCT), no que couber;
d) Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
e) Lei n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
f) Política Estadual do Idoso;
g) Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações;
h) Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
i) Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS UTILIZADOS

3.1. Para Execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente instrumento retornar a seu acervo patrimonial.

Parágrafo único. Todos os bens colocados pela Ouvidoria do Ministério Público à disposição do CREAISPI/MA, para fins previstos neste Termo, serão vistoriados em conjunto por representantes de ambas as partes e relacionados em termos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Caberá aos partícipes as seguintes obrigações, sendo estas especificadas no Plano de Trabalho que integra este ACT:

I – Compromete-se a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES:

a) Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento do CREAISPI/MA;

b) Responsabilizar-se pela Coordenação Geral do CREAISPI/MA;
c) Garantir o bom funcionamento das áreas comuns do CREAISPI/MA;
d) Efetuar o pagamento dos tributos de água e energia elétrica;
e) Responsabilizar-se pelo funcionamento e manutenção do sistema de monitoramento.

II – Compromete-se a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão:

a) Executar os serviços objeto do Termo de Cooperação Técnica em conformidade com as instruções emitidas pelos órgãos de fiscalização;
b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
c) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
d) Prover o suporte necessário para a instalação, manutenção e funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão;
e) Prestar informações solicitadas pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes.

III – Obrigações COMUNS às Partes:

a) Não transferir este contrato ou quaisquer de seus direitos e obrigações par terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte;
b) Divulgar a parceria entre as partes por meio deste Termo de Cooperação Técnica, sempre que apropriado, de modo a reconhecer a contribuição do Trabalho desenvolvido pelo parceiro;
c) Elaborar Relatório Anual de Atividades e encaminhar para a direção geral do CREAISPI/MA;
d) Gestão Compartilhada, através do Conselho Gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES POR DANOS

Em casos de danos a bens no prédio onde funciona o CREAISPI/MA caberá o ressarcimento dos prejuízos decorrentes, desde que o autor tenha agido com culpa, caracterizada ou apurada por sindicância investigativa efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, denunciado de comum Termo entre os partícipes ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por força de norma que o torne inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

a) No caso de denúncia, dar-se-á pelo participe interessado, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Constitui motivo par rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, principalmente na constatação pelo CREAISPI/MA, das seguintes situações;

b.1. Não cumprimento do disposto no Plano de Trabalho;

b.2. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

b.4. Conveniência administrativa.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput desta cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO D COOPERAÇÃO será publicado pelo MPMA, no seu Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, instituído pela Lei nº 10.399, de 29 de dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, assim como, pelos demais partícipes, em extrato no Diário Oficial do Estado e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros entre si ou geradas no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste Termo, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Superior de cada partícipe.

Parágrafo Primeiro – O gestor do Termo de Cooperação Técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Fica acordado que haverá troca de informações e esclarecimentos sobre as providências tomadas quanto à execução das ações deste Termo, respeitando as competências individuais de cada partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§ 1° As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA venha a ser rescindido ou resilido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 2° O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

§ 3° As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementarem medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (acidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, online ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 4° O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizados de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

a) Finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
b) Identificação do controlador;
c) Informações de contato do controlador;
d) Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
e) Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
f) Direitos do titula.

§ 5° As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro participe.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie

que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 321.251/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos partícipes relacionados ao objeto deste termo terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo caracterizar promoção pessoal de autoridade e/ou agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕE GERAIS

Os casos omissos ao presente Termo deverão ser resolvidos por Termo mútuo entre as partes, obedecido à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de Termo, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha que também o subscrevem.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº

2 _____
CPF Nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 3

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/2023 - SEDES
PROCESSO Nº 0037408/2023 – SEDES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, com sede na Rua das Gardênias, n° 25, Qd. 01 – Jardim Renascença CEP: 65.075-780 - São Luís – MA., neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, o **Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO,** inscrito no CPF n° 024.717.043-79**,** e de outro lado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65076-820, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100, de 01/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037408/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelos Decretos nº 32.659 de 24/02/2017 e nº 35.820 de 14/05/2020 e no que couber pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3° da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. datado de 09 de junho de 1994 – pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam, e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** é celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES (CEDENTE)** E A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CESSIONÁRIA)** para dar cumprimento ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2023 – SEDES, que tem como objeto a cooperação entre os partícipes para a instalação, manutenção e funcionamento do posto de atendimento exclusivo da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no espaço físico especifico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 037408/2023.

1.2 A CEDENTE, por este **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** e, na melhor forma de direito, outorga a **CESSIONÁRIA** o direito real de uso do bem imóvel onde se localiza o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, nesta capital, São Luís – Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CESSIONÁRIA** recebe o bem imóvel em **CESSÃO DE USO,** comprometendo-se em devolvê-lo por ocasião da rescisão do presente Termo, em perfeitas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo, no qual, efetuará a suas expensas, às reformas que se fizerem necessárias à manutenção do referido espaço.

CLÁUSULA TERCEIRA – É defeso à **CESSIONÁRIA** ceder, locar, emprestar ou transferir, a qualquer título, bem como sub-rogar o uso do bem imóvel objeto desta **CESSÃO DE USO,** sem prévia autorização da **CEDENTE**, de forma expressa.

CLÁUSULA QUARTA – DA MODALIDADE DA CESSÃO
4.1 A presente cessão de uso é feita em caráter gratuito.

CLÁUSULA QUINTA – TOLERÂNCIAS E OU/CONCESSÕES
5.1 Quaisquer tolerância e ou/concessões das partes não poderão ser invocadas com o fim de alterar as obrigações estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – São obrigações da **CEDENTE,** além de outras assumidas neste Contrato:
6.1 Ceder o imóvel onde funciona o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa – CREAISP/MA, situado na Rua Treze, Bairro Anil, São Luís – Maranhão, de forma a servir ao uso a que se destina e garantir-lhe durante o tempo do termo o seu uso pacífico.
6.2 Facultar a **CESSIONÁRIA** efetivar, sob seu custeio, as modificações e benfeitorias que julgar necessárias ao aproveitamento da área de imóvel objeto do presente termo, desde que não afetem a sua segurança e sejam atendidos os regulamentos e posturas municipais, convenção de condomínio e regimento interno aplicáveis, podendo retira-las, sem qualquer indenização ao **CEDENTE.**
6.3 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores ao empréstimo.
6.4 Fornecer a **CESSIONÁRIA,** caso esta solicite, descrição minuciosa do estado da área de imóvel objeto da presente Cessão, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes.
6.5 Facultar a **CESSIONÁRIA** os seus prepostos, o livre acesso a área do imóvel objeto do presente termo, nos períodos de funcionamento, assim como, quando necessário e com antecedência acordada, nos períodos fora do horário de funcionamento do estabelecimento.
Parágrafo Primeiro – Caso a **CEDENTE** autorize a realização de quaisquer reformas ou benfeitorias no imóvel, a **CEDENTE** não ficará obrigada a desfazê-la ou retira-las, quando da devolução do imóvel.
Parágrafo Segundo – A **CESSIONÁRIA** elaborará vistoria no imóvel constatando fotos que caracterizam o estado em que está recebendo.
Parágrafo Terceiro – O laudo de vistoria será rubricado pela **CEDENTE,** configurando sua concordância, valendo este como base para a negociação das adequações necessárias quando da entrega do imóvel.

CLÁUSULA SÉTIMA – São obrigações da **CESSIONÁRIA,** além de outras assumidas neste termo:

7.1 Utilizar o espaço do imóvel única e exclusivamente para a finalidade deste termo.
7.2 Observar os normativos de regência editados, relativos a ocupação de espaços e acessos.
7.3 Manter o espaço cedido em perfeito estado de conservação e asseio, bem como responder durante a vigência da cessão, pelo pagamento das despesas relativas à manutenção da infraestrutura da área cedida, tais como; taxas, impostos, tarifas de água e energia elétrica, dentre outras cobradas pelos órgãos públicos ou empresas concessionárias de serviço, e ainda as despesas de caráter condominial, efetivamente ocorridas na vigência do termo, se houver.
7.4 Restituir a área cedida, ao final da vigência do termo, em idênticas condições à do recebimento, ficando obrigada a restabelecer o seu estado original, na hipótese de haver promovido benfeitorias que lhe tenham alterado as características com base no laudo de vistoria vistado e rubricado entre as partes no recebimento do imóvel e executando-se acordos de realização de reforma/benfeitoria previstos na Subcláusula Primeira desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS UTILIZADOS

8.1 Para a execução deste Termo de Cessão serão empregados os bens materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente instrumento retornar a seu acervo patrimonial.
8.2 Todos os bens colocados pela Ouvidoria do Ministério Público à disposição do CREAISPI/MA, para fins previstos neste Termo, serão vistoriados em conjunto por representante de ambas as partes e relacionados em termos próprios.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 O prazo de duração deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo entre os participes, mediante assinatura de Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

9.1 A cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, havendo manifestação escrita de uma da partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

10.1 A CEDENTE poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, ocorrendo à reversão do objeto a CEDENTE quando ocorrerem às hipóteses seguintes:
10.1.1 Quando a CESSIONÁRIA der aos bens destinação diversa da estabelecida na Cláusula Primeira, do presente Termo;
10.1.2 Na hipótese da transferência dos objetos do presente termo a terceiros, a qualquer título, sem a prévia e expressa autorização do Estado;
10.1.3 Descumprimento de qualquer Cláusula do presente ajuste, ou ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

11.1 Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 A CEDENTE providenciará a publicação do presente termo, em extrato, no Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam as partes diante das testemunhas abaixo, o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

PAULO CASE ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº

2 _____
CPF Nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

SEDES
Fls. nº 36
Processo nº
Rubrica

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Fundamento Legal: Art. 116, § 1º da Lei nº 8.666/93				
1. Órgão/Entidade Cooperante				
Órgão/Entidade: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão			CNPJ nº 05.483.912/0001-85	
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65076-820	DDD/Telefone: (98) 3219-1600	e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau			CPF nº: 080.026.563-04	
C.I/ Órgão Expedidor: 194345 SSP/MA	Data de Expedição		Cargo: Procurador-Geral de Justiça	Posse: 15/06/2022
Endereço: Avenida do Vale, nº 09, Qd. 16, Ap. 502, Res. Erasmo, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-660		Telefone:
ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA				
Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES				CNPJ nº 02.940.097/0001-48
Endereço: Rua das Gardênias, nº 25, Jardim Renascença				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-080	DDD/Telefone: (98) 20169200	e-mail: gabsedes@gmail.com
IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE				
Nome: Paulo Casé Andrade Fernandes Ribeiro			CPF nº: 024.717.043-79	
C.I/ Órgão Expedidor: 20451642002-0	Data de Expedição		Cargo: Secretário de Estado	Posse:
Endereço: Rua das Nitras, Edifício Space House, Aptº 1004, Renascença II				
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 65075-770		Telefone:

2. Descrição do Projeto
I – Dados Do Projeto

SEDES
Fls. nº 37
Processo nº
Rubrica

1. Título do Projeto: Termo de Cooperação Técnica	2. Período: 24 (vinte e quatro) meses Início: Após a publicação Término: decorridos os 24 meses

3. Descrição do Objeto:

Constitui objeto do presente Termo a seguinte cooperação técnica mútua para a instalação, manutenção e funcionamento de posto de atendimento exclusivo da **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, em espaço físico específico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI/MA, situado à Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 19636/2022.

4. Justificativa:

Aproximar o Ministério Público dos cidadãos mais economicamente vulneráveis, tornando a instituição mais acessível a comunidades carentes de implementação de políticas públicas no município de São Luís, primando pelo seu desenvolvimento a partir de mecanismos que permitam a emancipação e autodeterminação daqueles que, em grande parte, não se reconhecem como sujeito de direitos.

5. Das obrigações das partes

1. Das Obrigações da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, neste ato representada pela Ouvidoria do Ministério Público:
a) Executar os serviços objeto do Termo de Cooperação Técnica em conformidade com as instruções emitidas pelos órgãos de fiscalização;
b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
c) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
d) Prover o suporte necessário para a instalação, manutenção e funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão;
e) Prestar informações solicitadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes.

2. Das Obrigações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES
Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento do CREAISPI/MA;
b) Responsabilizar-se pela Coordenação Geral do CREAISPI/MA;
c) Garantir o bom funcionamento das áreas comuns do CREAISPI/MA, necessários ao funcionamento do local;
d) Efetuar o pagamento dos tributos de água e energia elétrica;
e) Responsabilizar-se pelo funcionamento e manutenção do sistema de monitoramento.

6. Das obrigações comuns às partes

a) Não transferir este contrato ou quaisquer de seus direitos e obrigações para terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte; b) Divulgar a parceria entre as partes por meio deste Termo de Cooperação Técnica, sempre que apropriado, de modo a reconhecer a contribuição do trabalho desenvolvido pelo parceiro; c) Elaborar Relatório Anual de

SEDES
Fls. nº 38
Processo nº
Rubrica

Atividades e encaminhar para a direção geral do CREAISPI/MA. d) Gestão Compartilhada, através do Conselho Gestor.

7. Cronograma de execução (metas e etapas)			
META	ETAPA/META	PRAZO	RESPONSÁVEL
01	Assinatura do Termo de Cooperação	Após tramitação do PA n º 19.635/2022	MPMA e SEDES
02	Publicação do Termo de Cooperação	Em até 05 dias após a assinatura	MPMA
03	Início das atividades	Em até 30 dias após a assinatura	MPMA
04	Execução das atividades decorrentes do Termo	Da publicação até 24 meses	MPMA e SEDES

8. Recursos Financeiros
O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos

9. Unidades responsáveis e gestores		
1. Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão		
Nome	Cargo/função	Lotação
2. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES		
Nome	Cargo/função	Lotação

APROVAÇÃO
Aprovado _____ Local e data

SEDI
Fls. nº 39
Processo nº
Rubrica

Cooperante

Aprovado

Local e data

Cooperada

São Luís/MA, data do sistema.

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1

Termo de Cooperação Técnica nº 03/2023 - SEDES

PROCESSO Nº 0037408/2023 – SEDES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.940.097/0001-48, com sede na Rua das Gardênias, nº 25, QD. 01 – Jardim Renascença CEP: 65.075-780 - São Luís – MA., neste ato representada por seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, o **Sr. PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO,** inscrito no CPF nº 024.717.043-79**,** e de outro lado a **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, com sede na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís – MA, CEP: 65076-820, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, inscrito no CPF nº 080.926.563-04, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo, Edição nº 100, de 01/06/2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0037408/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pelos Decretos nº 32.659 de 24/02/2017 e nº 35.820 de 14/05/2020 e no que couber pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3º da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. datado de 09 de junho de 1994 – pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam, e demais normas constitucionais aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente instrumento, sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente acordo de cooperação tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua, para a instalação, manutenção e funcionamento de posto de atendimento exclusivo da **OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO,** no espaço físico específico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa

do Maranhão – CREAISPI/MA, situado na Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei n° 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo n° 0037408/2023.

Parágrafo Primeiro. As atividades deverão ser definidas mediante Plano de Trabalho integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, que deverá especificar, entre outros:

a. O detalhamento das atividades ofertadas no CREAISPIMA;
b. O prazo de execução;
c. As responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO;
d. As condições especiais e complementares necessárias para a realização das atividades.

Parágrafo segundo: O espaço físico cedido onde funcionará a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão está localizado no Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI/MA, situado na Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Decreto n° 32.659 de 24/02/2017
b) Lei n° 8.666/1993 e suas alterações no que couber;
c) NI 6.01/E (LCT), no que couber;
d) Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003;
e) Lei n° 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
f) Política Estadual do Idoso;
g) Lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações;
h) Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014;
i) Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENS UTILIZADOS

3.1. Para Execução deste Termo de Cooperação Técnica serão empregados os bens materiais e equipamentos pertencentes à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão, devendo ao final da vigência do presente instrumento retornar a seu acervo patrimonial.

Parágrafo único. Todos os bens colocados pela Ouvidoria do Ministério Público à disposição do CREAISPI/MA, para fins previstos neste Termo, serão vistoriados em conjunto por representantes de ambas as partes e relacionados em termos próprios.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. Caberá aos partícipes as seguintes obrigações, sendo estas especificadas no Plano de Trabalho que integra este ACT:

I – Compromete-se a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES:

a) Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento do CREAISPI/MA;

b) Responsabilizar-se pela Coordenação Geral do CREAISPI/MA;
c) Garantir o bom funcionamento das áreas comuns do CREAISPI/MA;
d) Efetuar o pagamento dos tributos de água e energia elétrica;
e) Responsabilizar-se pelo funcionamento e manutenção do sistema de monitoramento.

II – Compromete-se a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão:

a) Executar os serviços objeto do Termo de Cooperação Técnica em conformidade com as instruções emitidas pelos órgãos de fiscalização;
b) Manter sob sua guarda e responsabilidade o espaço cedido, cuidando para que não seja utilizado em destinação diversa da prevista na cláusula primeira;
c) Zelar pela manutenção e conservação do espaço cedido;
d) Prover o suporte necessário para a instalação, manutenção e funcionamento da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Maranhão;
e) Prestar informações solicitadas pela Secretária de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES, referentes ao espaço cedido, assim como permitir o acesso aos seus representantes.

III – Obrigações COMUNS às Partes:

a) Não transferir este contrato ou quaisquer de seus direitos e obrigações par terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte;
b) Divulgar a parceria entre as partes por meio deste Termo de Cooperação Técnica, sempre que apropriado, de modo a reconhecer a contribuição do Trabalho desenvolvido pelo parceiro;
c) Elaborar Relatório Anual de Atividades e encaminhar para a direção geral do CREAISPI/MA;
d) Gestão Compartilhada, através do Conselho Gestor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES POR DANOS

Em casos de danos a bens no prédio onde funciona o CREAISPI/MA caberá o ressarcimento dos prejuízos decorrentes, desde que o autor tenha agido com culpa, caracterizada ou apurada por sindicância investigativa efetuada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS E DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS ENTRE OS PARTÍCIPES

Os casos omissos e as controvérsias porventura existentes entre os partícipes serão resolvidos administrativamente, mediante comum Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, denunciado de comum Termo entre os partícipes ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por força de norma que o torne inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando no que couber, a Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

a) No caso de denúncia, dar-se-á pelo participe interessado, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência;

b) Constitui motivo par rescisão do presente Termo de Cooperação Técnica o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, principalmente na constatação pelo CREAISPI/MA, das seguintes situações;

b.1. Não cumprimento do disposto no Plano de Trabalho;

b.2. O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

b.4. Conveniência administrativa.

Parágrafo único. Na hipótese mencionada no caput desta cláusula, ficará assegurado o prosseguimento e conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão contrária acordada entre os partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias.

As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA NONA – DAS PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO D COOPERAÇÃO será publicado pelo MPMA, no seu Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, instituído pela Lei nº 10.399, de 29 de dezembro de 2015, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993, assim como, pelos demais partícipes, em extrato no Diário Oficial do Estado e sua íntegra ficará disponível nos sites dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SIGILO

Os partícipes se obrigam a manter sigilo das ações executadas em parceria, utilizando os dados passíveis de acesso somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo, qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros entre si ou geradas no âmbito deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste Termo, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e de tudo dará ciência à Administração Superior de cada partícipe.

Parágrafo Primeiro – O gestor do Termo de Cooperação Técnica anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

Fica acordado que haverá troca de informações e esclarecimentos sobre as providências tomadas quanto à execução das ações deste Termo, respeitando as competências individuais de cada partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI 13.708/2018) E DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

§ 1° As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da outra parte, ainda que este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA venha a ser rescindido ou resilido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

§ 2° O tratamento de dados pessoais somente será realizado mediante o consentimento do titular, cuja manifestação deverá ser livre, informada e inequívoca pela qual concordará com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

§ 3° As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizarem, bem como implementarem medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição (acidental ou ilícita), perda, alteração, comunicação ou difusão ou acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente, seja ele físico ou lógico, online ou off-line, utilizado por elas para o tratamento de Dados Pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

§ 4° O titular dos dados pessoais terá acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizados de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

a) Finalidade específica do tratamento; forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
b) Identificação do controlador;
c) Informações de contato do controlador;
d) Informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;
e) Responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento;
f) Direitos do titula.

§ 5° As partes não estão autorizadas a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados pessoais, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VÍNCULO PESSOAL

Não se estabelecerá, por conta deste Termo de Cooperação Técnica, nenhum vínculo de natureza trabalhista, funcional ou de qualquer outra espécie entre um partícipe e o quadro de pessoal do outro participe.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO

Para a execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie

que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta avença, ou de outra forma que não relacionada a este instrumento contratual, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto Estadual nº 321.251/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

A publicidade dos atos, programas, obras e campanhas dos partícipes relacionados ao objeto deste termo terão caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo caracterizar promoção pessoal de autoridade e/ou agentes públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕE GERAIS

Os casos omissos ao presente Termo deverão ser resolvidos por Termo mútuo entre as partes, obedecido à legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de Termo, assinam este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de uma testemunha que também o subscrevem.

São Luís/MA, ____ de _____ de _____.

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador Geral de Justiça

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº

2 _____
CPF Nº

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 592023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em **14 de Abril de 2023 às 12:56 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SECINST-592023, **Código de Validação**: E4D2C12FA7.

Secretaria para Assuntos Institucionais

DESPACHO-SECINST - 592023
(relativo ao Processo 196352022)
Código de validação: E4D2C12FA7

Assunto: Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Memorando nº 43/2022 – CAO/PAIPD, por meio do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência, Dr. Alenilton Santos da Silva Júnior e a Ouvidora do Ministério Público do Maranhão, Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, solicitaram a formalização de um Termo de Cooperação Técnica entre nossa Instituição e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, visando a instalação e funcionamento de um posto avançado da Ouvidoria nas dependências do Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI/MA.

Após terem sido feitas no Termo de Cooperação Técnica as alterações sugeridas pela Assessoria Jurídica, ID 6649696, o processo foi encaminhado ao CAO/PAIPD, que juntou aos autos a concordância da SEDES, ID 6851857.

Antes do processo ser encaminhado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para cadastro e assinatura do Termo, foi informado pela servidora Maria Letícia B. M. A. Frota, do CAO/PAIPD, à Secinst, através de Whatsapp, que o Dr. Alenilton Santos da Silva Júnior, coordenador do citado Centro de Apoio, gostaria que a assinatura do Termo de Cooperação fosse feita de maneira presencial, através de uma solenidade.

Sendo assim, encaminho o presente auto eletrônico ao Gabinete do PGJ, para agendamento do evento e demais providências de praxe, visando a efetiva celebração do Termo. Além disso, solicito ainda, a indicação de um gestor para acompanhar a execução do acordo, conforme indicação na cláusula décima primeira do TCT e item 9 do Plano de Trabalho.

Encaminha-se em anexo, as minutas do Termo de Cooperação e do Plano de Trabalho.

assinado eletronicamente em 14/04/2023 às 12:56 h (*)

JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
DIRETOR DE SECRETARIA

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1740 (98) 3219-1736 e-mail: secinst@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 388/2023 – GAB/SEDES

São Luís/MA, 31 de março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador Geral de Justiça
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261,
Calhau - São Luís/MA
CEP: 65.076-820

Assunto: Termo de Cooperação Técnica – OUVIDORIA/CREAISPI.

Excelentíssimo Procurador,

Cumprimentando-o cordialmente e considerando o Termo de Cooperação, com Plano de Trabalho, proposto para implantação de posto da OUVIDORIA do Ministério Público do Estado do Maranhão, no CREAISPI - Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral a Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão, informamos quanto ao deferimento do pleito.

Por oportuno, ressaltamos que o Termo de Cessão do espaço (sala) no imóvel em que funciona o CREAISPI, encontra-se em análise para adequação.

Sem mais para o momento, reitero os votos demais elevada estima e consideração colocamo-nos a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social
SEDES/MA

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

CAOP de Protecao Idoso e Pessoa com Deficiencia <caopid@mpma.mp.br>

Envio documentos. Parceria MPMA e SEDES. CREAISPI.

Gabinete SEDES <gabsedes.ma@gmail.com> 4 de abril de 2023 às 15:18
Para: CAOP de Protecao Idoso e Pessoa com Deficiencia <caopid@mpma.mp.br>

Prezada Dra Leticia,

Em atenção ao e-mail encaminhado, segue confirmação com o respectivo deferimento do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, para celebração de Termo de Cooperação a ser celebrado entre o MPMA e a SEDES, e o respectivo Plano de Trabalho apresentado.

.Atenciosamente,

Márcia Bittencourt
Assessora do Gabinete/SEDES
(98) 99116 4804/ 99189 0368/ 2016-9200

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

GOVERNO DO MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Oficio _Termo de Cooperacao CREAISPI_MPE.pdf
358K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1

MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

CAOP de Protecao Idoso e Pessoa com Deficiencia <caopid@mpma.mp.br>

Envio documentos. Parceria MPMA e SEDES. CREAISPI.

CAOP de Protecao Idoso e Pessoa com Deficiencia <caopid@mpma.mp.br> 10 de abril de 2023 às 08:44
Para: Secretaria para Assuntos Institucionais <secinst@mpma.mp.br>, Thays Fernanda Selhorst <thays@mpma.mp.br>

Thays, bom dia.

Encaminho o e-mail da SEDES, com a concordância acerca da minuta do termo de cooperação.

Att.,

Letícia

Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência - CAO/PIPD
(98) 3219-1981

Em ter., 4 de abr. de 2023 às 15:17, Gabinete SEDES <gabsedes.ma@gmail.com> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio _Termo de Cooperacao CREAISPI_MPE.pdf
358K

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Documento Administrativo: DESPACHO-SECINST - 262023

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em **08 de Fevereiro de 2023 às 10:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SECINST-262023, **Código de Validação**: D09BC80F9A.

Secretaria para Assuntos Institucionais

DESPACHO-SECINST - 262023
(relativo ao Processo 196352022)
Código de validação: D09BC80F9A

Assunto: Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado com o a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Trata-se de Processo Administrativo instaurado a partir do Memorando nº 43/2022 – CAO/PAIPD, por meio do qual o Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência, Dr. Alenilton Santos da Silva Júnior e a Ouvidora do Ministério Público do Maranhão, Dra. Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, solicitaram a formalização de um Termo de Cooperação Técnica entre nossa Instituição e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, visando a instalação e funcionamento de um posto avançado da Ouvidoria nas dependências do Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI/MA.

Foram juntadas ao processo as minutas do Termo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho, que foram analisadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica, ID 6631998, com a indicação de serem feitas algumas adaptações no termo.

É o relatório.

Esta Secretaria não vê óbice à celebração proposta, já que seus objetivos vão ao encontro das finalidades institucionais, tendo em vista que o MPMA aderiu ao Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público brasileiro - PEN/MP[1], o qual considera como fundamental para a atuação ministerial a colaboração e integração com os demais ramos e unidades do Ministério Público, bem como com outras instituições, buscando estimular a articulação interinstitucional, que visa ao fomento de operações conjuntas, forças tarefas, termos de cooperação técnica, programas, projetos e ações entre as unidades e ramos, bem como com instituições parceiras.

Dessa maneira, a Secinst assim se manifesta:

a. O envio do processo à servidora Thays Piacentini, para que proceda às alterações no Termo de Cooperação sugeridas pela Assessoria Jurídica em seu Parecer nº 48/2023 – DGAJA;

b. Logo em seguida, o envio do auto eletrônico ao CAO/PAIPD, para que seja providenciado a concordância formal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES;

c. Após a concordância da SEDES, encaminhe-se o auto eletrônico ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para cadastro do termo no sistema Digidoc e posterior assinatura;

d. Ato contínuo à assinatura digital, deve o gabinete devolver o processo ao CAO/PAIPD, para que seja colhida a assinatura do secretário de Estado de Desenvolvimento Social;

e. Após a assinatura do representante da SEDES, devolva-se o auto eletrônico ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, para providenciar a publicação do Termo;

f. Logo em seguida à publicação, encaminhe-se o processo à Direção-Geral, para ciência e adoção de providências relativas a seu setor.

assinado eletronicamente em 08/02/2023 às 10:16 h (*)

JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES
DIRETOR DE SECRETARIA

[1] TA-GPGJ –72020

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MÁRCIO MAIA ALVES** em **08 de Fevereiro de 2023 às 10:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: DESPACHO-SECINST-262023, **Código de Validação**: D09BC80F9A.

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: (98) 3219-1740 (98) 3219-1736 e-mail: secinst@mpma.mp.br

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 482023

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

PARECER-DGAJA - 482023
(relativo ao Processo 196352022)
Código de validação: 3455415A8B

À Secretaria para Assuntos Institucionais - SECINST

Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo iniciado por meio do MEMO-CAOPAIPD – 432022, do Centro e Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoas com Deficiência, por meio do qual solicita providências no sentido de formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, cujo objeto é a instalação e funcionamento de um posto avançado da Ouvidoria do MPMA no Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI (equipamento do Governo do Estado do Maranhão).

Instruem o processo os seguintes documentos:

1. Plantas baixas Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISP;

2. ID nº 6360248 – Cópia do Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDES, Secretaria de Estado da Saúde – SES e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP;

3. ID nº 6481593 – Minuta do Plano de Trabalho e Termo de Cooperação Técnica;

4. ID nº 6524526 - Plano de Trabalho e Termo de Cooperação Técnica;

5. Em seguida os autos vieram a esta ASSJUR para análise, conforme despacho da SECINST.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 2220201, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica,

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a proposta para formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Ministério Público do Maranhão e a Secretaria de Estado e Desenvolvimento Social - SEDES, cujo objeto é a instalação e funcionamento de um posto avançado da Ouvidoria do MPMA no Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão – CREAISPI(equipamento do Governo do Estado do Maranhão).

Pois bem. A ênfase na cooperação entre a Administração Pública se deu a partir da Constituição Federal de 1988, cujo artigo 23, ao tratar da Organização do Estado, introduziu a ideia de cooperação associativa ao disciplinar a competência material comum entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Posteriormente, com a Reforma Administrativa, objeto da Emenda Constitucional nº 19/98, o instituto foi regulado de forma explícita no artigo 241 da Carta Magna, vejamos:

Art. 241. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre os entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos.

Conforme a doutrina de Rafael Carvalho Rezende Oliveira2, enquanto os contratos administrativos são caracterizados pela existência de interesses contrapostos das partes (o Poder Público tem por objetivo promover o interesse público e o particular pretende auferir lucro), os convênios administrativos são caracterizados pela comunhão de interesses dos conveniados (os partícipes possuem os mesmos interesses). Nesse sentido, o art. 116 da Lei nº 8.666/93 prevê que:

"Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.
§ 1º A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – identificação do objeto a ser executado;
II – metas a serem atingidas;
III – etapas ou fases de execução;
IV – cronograma de desembolso;
VI – previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;
VII – se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador."

Com o advento da Lei nº. 14.133/21, o referido instrumento foi previsto no artigo 184, in verbis:

Art. 184. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública, na forma estabelecida em regulamento do Poder Executivo federal.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

No que tange ao Termo de Cooperação Técnica, modalidade utilizada para formalização do ajuste entre os interessados, vale a pena citar o conceito pertinente a esse instrumento jurídico formulado pela Procuradoria Geral Federal – PGF no Parecer nº 15/20133, a fim de se obter melhor didática e embasamento teórico para análise do presente caso. Nos termos do citado parecer,

O acordo de cooperação pode ser conceituado como o instrumento jurídico formalizado entre órgãos e entidades da Administração Pública ou entre estes e entidades privadas sem fins lucrativos, com o objetivo de firmar interesse na mútua cooperação técnica, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, da qual não decorra obrigação de repasse de recursos entre partícipes (grifo nosso).

Neste sentido, Marçal Justem Filho4 traz uma definição de convênio, que também pode ser aplicada ao acordo de cooperação, nos seguintes termos:

(...) é instrumento de realização de um determinado e específico objetivo, em que os interesses não se contrapõem – ainda que haja prestações específicas e individualizadas, a cargo de cada partícipe. A assunção de deveres destina-se a regular a atividade harmônica de sujeitos integrantes da Administração Pública, que buscam a realização de um mesmo e idêntico interesse público

Ao observar a definição supra, nota-se que as principais características desse instrumento são a mútua cooperação e interesses comuns, desde que os entes possuam interesses comuns e ambos colaborem com esforços para a efetivação do fim almejado.

A essência do Termo de Cooperação Técnica é puramente o intercâmbio de conhecimentos técnicos e práticas operacionais em áreas de interesse comum, objetivando o aprimoramento das atividades institucionais, mediante programas específicos a serem desenvolvidos para contemplar os anseios dos órgãos ou entidades participantes, sem fazer referência a dispêndio de recursos.

Acerca do interesse Institucional em relação a formalização do ajuste, temos as seguintes considerações descritas no Termo de Cooperação, vejamos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua, para a instalação, manutenção e funcionamento de posto de atendimento exclusivo da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no espaço físico específico onde está situado o Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI/MA, situado na Rua Treze, bairro Anil, nesta Capital, nos termos do art. 116, da Lei nº 8.666/93, nos termos do Processo Administrativo nº 19635/2022.

Afora a ausência de repasse financeiro (o que afasta a aplicação do Decreto nº 6.170/2007 e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011), o acordo de cooperação técnica deve identificar o objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e a previsão de início e fim da execução do objeto do ajuste. Diante da vedação de celebração de ajustes genéricos, o acordo de cooperação deve, pois, prever de forma clara e precisa todos os elementos necessários à sua execução.

Da análise dos autos, notadamente a partir da minuta do Termo de Cooperação Técnica observa-se que o ajuste ora proposto não implicará no repasse de recursos financeiros entre os parceiros da avença. Vejamos a CLÁUSULA OITAVA da minuta em questão, respectivamente:

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

DO VALOR
CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cooperação não implica, por si, em qualquer desembolso, a qualquer título, presente ou futuro, sendo vedada a transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, o que não impede as instituições de se habilitarem em instrumento próprio para recebimento de valores decorrentes das prestações pecuniárias.
As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

No que concerne a exigência de elaboração de Plano de Trabalho, na forma do artigo 116, §1º da Lei nº. 8.666/93, foi observado que o referido instrumento consta nos autos, inclusive, há previsão no Termo de Cooperação, de que as atividades deverão ser definidas por tal instrumento, Cláusula Primeira:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)
Parágrafo primeiro. As atividades deverão ser definidas mediante Plano de Trabalho, parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica, que deverá especificar, entre outros:

a. O detalhamento das atividades ofertadas no CREAISPI/MA;
b. O prazo de execução;
c. As responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e da OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO;
d. As condições especiais e complementares necessárias para a realização das atividades.

Portanto, é INDISPENSÁVEL a elaboração deste importante documento, devendo conter todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, as ações e atividades necessárias à execução da parceria proposta e à plena consecução dos objetivos pretendidos, além de atender aos demais requisitos do §1º do art. 116 da Lei nº 8.666/93. A importância do referido instrumento é retratada nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

18. Por fim, o terceiro ponto objeto da inspeção trata do convênio celebrado com o Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações – CPqD.[…]
19. As impropriedades verificadas foram: a ausência de detalhamento do respectivo plano de trabalho, o qual não caracterizou, com o nível de precisão adequado, o objeto e as metas a serem atingidas; a não-demonstração dos benefícios que as empresas usufruiriam com o convênio; e a falta de justificativa para o pagamento de pessoal do próprio CpqD.
TCU Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

9.6.14. especifique claramente, ao celebrar convênios, as ações a serem executadas pelos convenentes e atente para que os planos de trabalho tragam a descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente, e todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou ação prevista e seus custos, conforme incisos II e III e § 1º do art. 2º da IN/STN n. 1/1997;"
TCU. Acórdão nº 1.331/2007 – Primeira Câmara

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

Insta ressaltar, que não consta nos autos a manifestação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, concordando com a celebração do instrumento.

A respeito da análise da minuta do Termo de Cooperação Técnica, foi observada a necessidade de realização da seguinte adequação:
Redação sugerida:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por Termo entre os partícipes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por fim, insta esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de legalidade do instrumento. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto jurídico dos ajustes de vontade da pretensa parceria, uma vez que o objeto do instrumento trata de relacionamento institucional entre o MPMA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES.

Ante o exposto, considerando os documentos e as informações que instruem os presentes autos, esta Assessoria se manifesta pela aprovação da minuta do Termo de Cooperação Técnica, conforme o art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, a ser firmado entre o Ministério Público do Maranhão e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, uma vez que, o instrumento se encontra em consonância com o art. 116 da Lei n. 8.666/1993, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos e financeiros, ao tempo em sugere a adoção das seguintes providências:

a) O envio do processo à SECINST para providências quanto a alteração sugerida na Minuta do Termo de Cooperação Técnica;
b) O encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para conhecimento do teor do presente parecer e adoção das devidas providências;
c) Que os autos sejam instruídos com informações de concordância da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, para celebração do termo.
d) Seja aprovado o Plano de Trabalho nos termos do art. 116, §1º da Lei nº. 8.666/93;
e) Após assinatura do instrumento, providenciar a sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, criado pela Lei Estadual nº. 10.399/20157 e regulamentado pelo Ato Regulamentar nº. 17/2018-GPGJ.

São Luís, 02 de fevereiro de 2023.

Camila Sarney Costa Lima Borgneth
Assessora Jurídica da ASSJUR
em ***exercício***

De Acordo. À consideração superior.

Carlos Bruno Correa Aguiar
Assessor-Chefe da ASSJUR
em exercício

1 Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão.
2OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos. 6. ed. São Paulo: Método, 2017. P. 323.
3 Disponível em https://seer.agu.gov.br/index.php/EAGU/article/view/1325.
4 JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 7ª edição, Ed. Dinâmica, p.668

assinado eletronicamente em 02/02/2023 às 14:41 h (*)
CAMILA SARNEY COSTA LIMA BORGNETH
ANALISTA MINISTERIAL
RESPONDENDO

assinado eletronicamente em 02/02/2023 às 14:49 h (*)
CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **02 de Fevereiro de 2023 às 14:49 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: PARECER-DGAJA-482023, **Código de Validação**: 3455415A8B.

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOC 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°_____2022

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES, Secretaria de Estado da Saúde – SES e Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, órgão da administração direta do Estado, CNPJ: sob o nº 02.940.097/0001-48, com sede na Rua das Gardênias, 25, Jardim Renascença, São Luís, MA, CEP 65075-080,neste ato representada pelo **Sr. XXX**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxx, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES**, órgão da administração direta do Estado, CNPJ 100.312.433-04, com sede na Av. Euclides Figueiredo, s/n, bairro: Calhau, CEP: 65076-820, nesta Capital, representada pelo **Sr**. **XXX**, portador da C.I nº 68312297-5 SSP-MA, CPF nº 912.886.063-20, **a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP**, órgão da administração direta do Estado, CNPJ xxxxxxxxxxx, com sede na Av. , s/n, bairro: Calhau, CEP: 65076-820, representada pelo **Sra. XXX**, portador da Carteira de Identidade nº xxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxx, que entre si celebram o competente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para a gestão e funcionamento do Centro de Referência Especializado Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI/MA, regido pelos Decretos Nº 32.659 de 24/02/2017 e Nº 35.820 de 14/05/2020 e no que couber pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada por força do art. 3° da Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994 – D.O.U. datado de 09 de junho de 1994 – e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo a seguinte cooperação técnica mútua entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR, para a Gestão e Funcionamento do Centro de Referência Especializado e Regionalizado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI/MA, que tem como finalidade atender a pessoa idosa de acordo com seu perfil mórbido e funcional, através da Avaliação Geriátrica Ampla – AGA, bem como encaminhar para a modalidade assistencial pertinente dentro do Centro de Referência ou Rede Estadual ou Municipal de atendimento através de Serviços, Projetos e Programas às Pessoas Idosas, bem como, a Rede de Defesa e Proteção da Pessoa Idosa do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único – as atividades específicas deverão ser definidas precisamente mediante Plano de Trabalho de cada Secretaria ao presente Acordo de Cooperação Técnica, que deverá especificar, entre outros:

a) O detalhamento das atividades ofertadas no CREAISPI/MA;
b) O prazo de execução;
c) As responsabilidades da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e da SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR;**
d) As condições especiais e complementares necessárias para a realização das atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) Decreto nº 32.659 de 24/02/2017;
b) Lei n° 8.666/1993 e suas alterações, no que couber;
c) NI 6.01/E (LCT), no que couber.
d) Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
e) Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994;
f) Política Estadual do Idoso;
g) Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações;
h) Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014;
i) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Acordo vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Não haverá repasse de recursos orçamentários entre os Partícipes. Os custos advindos das atividades estabelecidas correrão por conta de cada interessado, em conformidade com as responsabilidades assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES, DENÚNCIA E RESCISÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo, denunciado de comum acordo entre os partícipes ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições ou por força de norma que o torne inexequível, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo

de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando no que couber, a Lei n° 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

a) No caso de denúncia, dar-se-á pelo partícipe interessado, mediante notificação com 30 (trinta) dias de antecedência.

b) Constitui motivo para rescisão do presente Acordo de Cooperação Técnica o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, principalmente na constatação pelo CREAISPI/MA, das seguintes situações:
b.1) Não cumprimento do disposto no Plano de Trabalho;
b.2) O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b.3) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
b.4) Conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

Caberá aos partícipes as seguintes obrigações, sendo estas especificadas no Plano de Trabalho que integra este ACT:

I - Compromete-se a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES:**

a) Fornecer as edificações e instalações indispensáveis ao funcionamento do CREAISPI/MA;
b) Fornecer os materiais permanentes das áreas comuns e das salas da Direção Geral, sala de reuniões, sala de atendimento da SEDES e da Associação Brasileira de Alzaimer – ABRAz/MA;
c) Coordenação Geral do CREAISPI/MA;
d) Fornecer material necessário para o bom funcionamento do CREAISPI/MA das áreas comuns, tais como: vigilância armada, água mineral em botijões de 20 litros, gás de cozinha, combustível e motorista para a administração geral e para os serviços administrativos, manutenção predial, manutenção do sistema de alarme, manutenção mobiliários, e demais equipamentos necessários ao funcionamento;
e) Pagamento dos tributos de Água e Luz;
f) Sistema de monitoramento através de Câmeras, com manutenção;
g) Manutenção e reposição de material permanente;
h) Manutenção de extintores de incêndio;
i) Disponibilizar Recursos Humanos: diretor (a), recepcionistas, administrativos, profissionais para a equipe multidisciplinar, profissionais da área de Informática.

II - Compromete-se a **Secretaria de Estado da Saúde - SES**
a) Executar os serviços objeto do Acordo de Cooperação Técnica em conformidade com as instruções emitidas pelos órgãos de fiscalização;

b) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal da área da Saúde, adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva, todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda a direção geral do CREAISPI/MA, quando solicitado, a relação atualizada do pessoal designado para a execução das atividades ora pactuadas;
c) Inteirar-se junto ao CREAISPI/MA dos detalhes de entrada e saída nas áreas de execução dos serviços adotando as medidas de segurança exigidas;
d) Afastar do local de trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer servidores, empregados ou contratados, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inadequado ou inconveniente na oferta de suas atividades profissionais no CREAISPI/MA;
e) Não permitir que seu corpo técnico (equipe multidisciplinar) ingresse em áreas estranhas aos locais definidos para realização dos serviços de atendimento, sem autorização prévia e expressa, expedida pelo/a Gestor do CREAISPI/MA, responsabilizando-se civilmente por todo e quaisquer danos causados pelos citados profissionais nesses locais e em outros ainda que autorizados para neles adentrarem;
f) Apresentar a Direção do CREAISPI/MA a expedição de credenciais para seus empregados antes de entrar em atividade;
g) Orientar seus servidores, empregados ou contratados a usarem os equipamentos de proteção individual (cintos, luvas, óculos de segurança, protetor auricular e outros) de uso recomendado ou obrigatório pela legislação de higiene, segurança e medicina do trabalho;
h) Manter contato permanente com a Direção do CREAISPI/MA e conhecer as peculiaridades da dependência, a fim de garantir a qualidade dos serviços de atendimento do público a ser atendido;
i) Atentar quanto à seleção de seus empregados, mantendo-os, quando em serviço, bem apresentados e equipados, trajando uniformes apropriados previstos para o CREAISPI/MA;
j) Designar, quando solicitado pelo CREAISPI/MA, desde que não haja prejuízo para o Serviço, instrutores ou monitores de seus quadros, para ministrar instrução em cursos ou estágios, programados;
k) Assumir a direção técnica e administrativa dos serviços objeto deste termo, respondendo, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constatada na execução dos serviços, projetos e programas;
l) Fornecer impressos padronizados pelo Ministério da Saúde;
m) Encaminhar todo dia 25 de cada mês ao CREAISPI/MA, as escalas de serviço dos membros da equipe multiprofissional a fim de facilitar o acompanhamento da fiscalização e possibilitar o correto envio de informações à Secretaria de Saúde, sobre seu cumprimento;
n) Fazer levantamento de dados mensal em relação à quantidade e tipos de atendimento realizados pela equipe técnica para fins de repasse à Direção do CREAISPI/MA;
o) Designar farmacêutico para acompanhamento e aprovação das aquisições de medicamentos.

p) Fornecer materiais específicos e necessários para o bom funcionamento das atividades de responsabilidade da SES, tais como: material de primeiros socorros, bem como dos medicamentos necessários aos atendimentos realizados;
q) Capacitar os profissionais das equipes multidisciplinares a fim de qualificar o atendimento prestado as pessoas idosas;
s) Realizar a remoção do lixo perfurocortante, utilizados nos procedimentos e atendimentos as pessoas idosas atendidas no CREAISPI/MA.
t) Garantir que todos os profissionais da área da saúde tenham um coordenador da referida profissão, seguindo as normativas de cada Conselho de Classe.

VI - Compromete-se a **Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP**
a) Disponibilizar Recursos Humanos no Setor de Funcionamento da SEDIHPOP;
b) Manter contato permanente com a Coordenação do CREAISPI/MA e conhecer as peculiaridades da dependência, a fim de garantir a qualidade dos serviços de atendimento do público a ser atendido;
c) Fornecer materiais específicos e necessários para o bom funcionamento das atividades de responsabilidade da SEDIHPOP;
d) Capacitar os profissionais das equipes multidisciplinares a fim de qualificar o atendimento prestado as pessoas idosas;
e) Disponibilizar 02 (dois) Interpretes de Libra para os eventos, de acordo com o art.2º, que ocorrerão no CREAISPI/MA.

Obrigações **COMUNS** às Partes:

a) Não transferir este contrato ou quaisquer de seus direitos e obrigações para terceiros sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte;
b) Divulgar a parceria entre as partes por meio deste Acordo de Cooperação Técnica, sempre que apropriado, de modo a reconhecer a contribuição do trabalho desenvolvido pelo parceiro;
c) Elaborar Relatório Anual de Atividades e encaminhar para a direção geral do CREAISPI/MA.
d) Gestão Compartilhada, através do Conselho Gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social- SEDES, em extrato, no Diário Oficial do Estado, após assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Constitui-se parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica como se nele estivesse transcrito, o documento abaixo:

a) Plano de Trabalho de cada Secretaria, que integram o Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA – DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos comprobatórios gerados pela execução do Acordo de Cooperação Técnica deverão ser mantidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular, dentro de seus limites de competência, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do término da vigência do Acordo, permanecendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo do ESTADO DO MARANHÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

Em casos de danos a bens no prédio onde funciona o CREAISPI/MA, imputados a integrantes do contingente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES, da Secretaria de Estado da Saúde – SES e da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, lotados no CREAISPI, caberá a estas Secretarias o ressarcimento dos prejuízos decorrentes, desde que o autor tenha agido com culpa, caracterizada ou apurada por sindicância investigativa efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-VISTORIA E TERMOS DE RESPONSABILIDADE COM OS MATERIAS

Todos os bens colocados pela SEDES, SEDIHPOP, SES à disposição do CREAISPI/MA, para fins previstos neste Acordo, serão vistoriados em conjunto por representantes de ambas as partes e relacionados em termos próprios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não enseja relação empregatícia entre a SEDES e o pessoal designado pela SES e a SEDIHPOP, para a prestação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Único - O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Acordo de Cooperação Técnica não isenta a SEDES dos procedimentos legais cabíveis para licenciamento de instalação e de funcionamento junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual, seção judiciária de São Luís/MA, como competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

São Luís/MA, XX de agosto de 2022

XXXX
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES

XXXXX
Secretário de Estado de Saúde - SES

XXXXXXX
Secretário de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

_____
CPF:

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 9

WC FEM 01

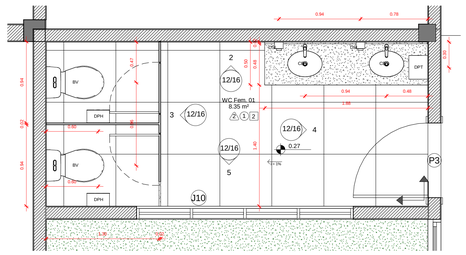

1 AM - PLANTA BAIXA WC FEM 01
1 : 25

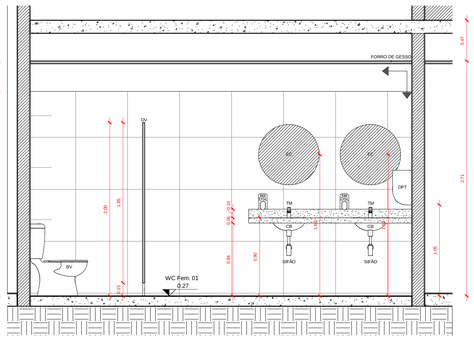

2 AM - WC FEM 01 VISTA 01
1 : 25

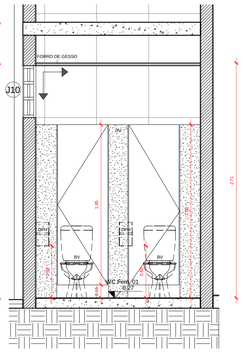

3 AM - WC FEM 01 VISTA 02
1 : 25

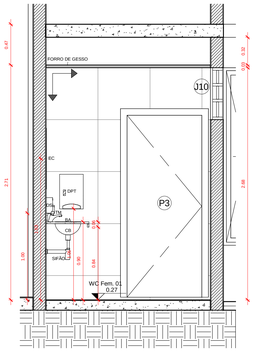

4 AM - WC FEM 01 VISTA 03
1 : 25

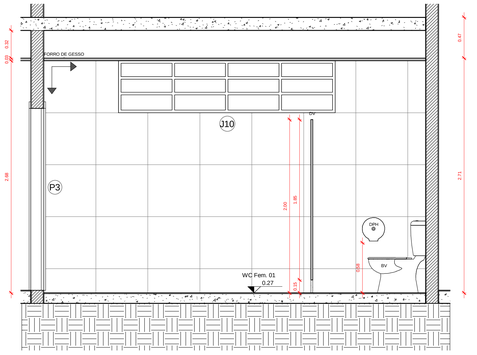

5 AM - WC FEM 01 VISTA 04
1 : 25

WC PNE 01

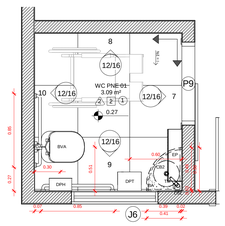

6 AM - PLANTA BAIXA WC PNE 01
1 : 25

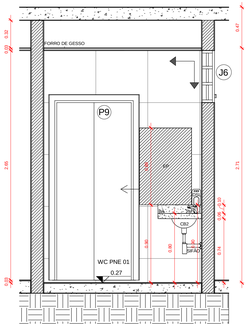

7 AM - WC PNE 01 VISTA 01
1 : 25

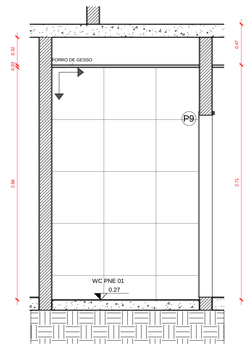

8 AM - WC PNE 01 VISTA 02
1 : 25

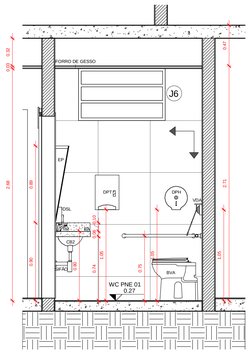

9 AM - WC PNE 01 VISTA 03
1 : 25

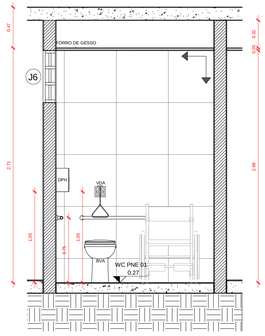

10 AM - WC PNE 01 VISTA 04
1 : 25

WC MASC 02

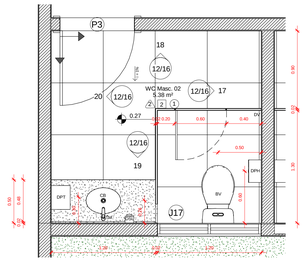

16 AM - PLANTA BAIXA WC MASC 02
1 : 25

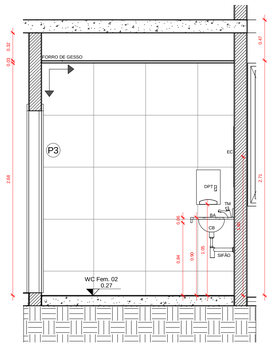

12 AM - WC FEM 02 VISTA 01
1 : 25

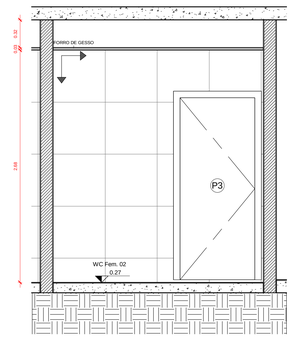

13 AM - WC FEM 02 VISTA 02
1 : 25

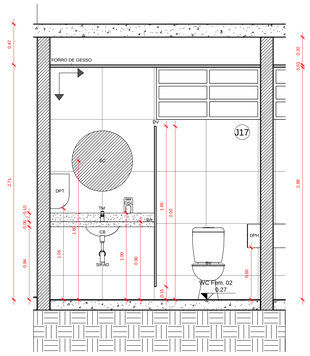

14 AM - WC FEM 02 VISTA 03
1 : 25

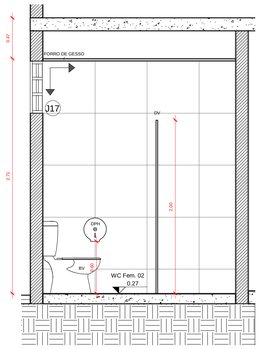

15 AM - WC FEM 02 VISTA 04
1 : 25

WC FEM 02

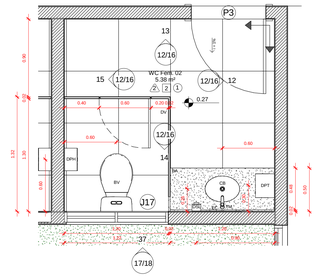

11 AM - PLANTA BAIXA WC FEM 02
1 : 25

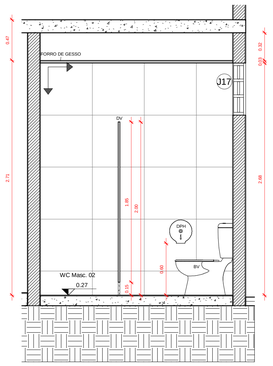

17 AM - WC MASC 02 VISTA 01
1 : 25

COPA

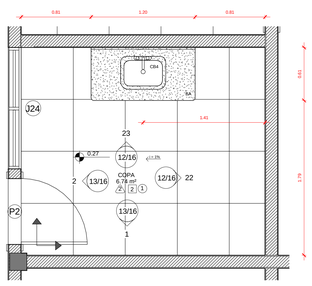

21 AM - PLANTA BAIXA COPA
1 : 25

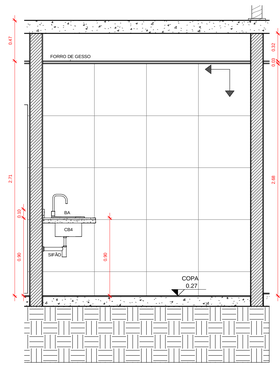

22 AM - COPA VISTA 01
1 : 25

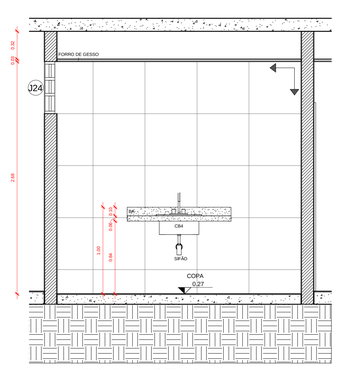

23 AM - COPA VISTA 02
1 : 25

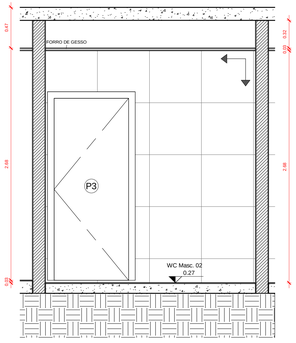

18 AM - WC MASC 02 VISTA 02
1 : 25

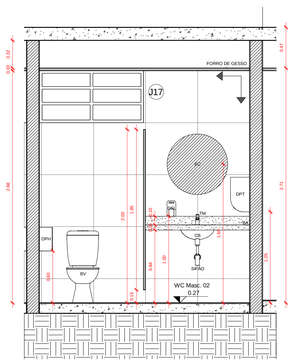

19 AM - WC MASC 02 VISTA 03
1 : 25

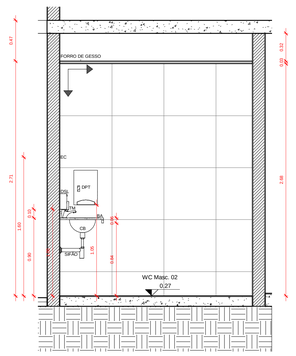

20 AM - WC MASC 02 VISTA 04
1 : 25

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE REVESTIMENTOS

○-TETO △-PAREDE □-PISO

PISO:
1-PORCELANATO ELIANE REMAKE AC (0,60x0,60)m
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-GRAMA
4-CONCRETO INDUSTRIAL
5-BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO
6-CONCREGRAMA
7-ABSOLUT TISSÉ TARKETT REF : 9240687
8-PORCELLANATO PORTOBELLO TRAVERTINO NAVONA BIANCO 0,90X0,90m REFITICADO
9-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
PAREDE:
1-PINTURA SUVINIL TOQUE DE SED - COR ALGODÃO EGÍPCIO
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-PORCELANATO PORTOBELLO IMBÚIA CLARA 0,20X1,20m RETIFICADO
4-MASSA E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA
5-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
6 - VER PLANTA DE PINTURA (FOLHA 20)
TETO:
1-FORRO DRYWALL - PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
2-PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
3-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
4-FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL KNAUF

Louças, Metais e Acessórios

Modelo	Descrição	Total
AB	ASSENTO PLÁSTICO, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS, CÓD AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
BA	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	21
BV	BACIA SANITÁRIA DECA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO - CD.01F	24
BVA	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL, CONVENCIONAL, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, CÓD. AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
CB	CUBA DECA OVAL REF: L65	30
CB2	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,30x0,30m COR BRANCO	1
CB3	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,35x0,35m COR BRANCO	1
CB4	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, RETANGULAR 0,42x0,28m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
CB5	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, QUADRADA 0,30x0,30m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	3
CB6	UBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, DUPLA, RETANGULAR ACABAMENTO AÇO INOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO	1
CH	CHUVEIRO, ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL, BITOLA 1/2" COM RESTRITOR DE VAZÃO CONSTANTE	12
DPH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 11X31X31CM	31
DPT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20
DSL	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	31
EC	ESPELHO CRISTAL, 50X120CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	25
EP	ESPELHO CRISTAL, 60X90CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	4
LCS	LAVATÓRIO OVAL DECA - L.39	17
MI	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
PSP	BANCADA "PASSA PRATO" EM GRANITO VERDE UBATUBA), ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	2
SIFÃO	SIFÃO METÁLICO, TIPO COPO, ACAB. CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	40
TM	TORNEIRA LAVATÓRIO LINHA DUNA CLÁSSICA, LAVATÓRIO DE MESA REF : 1198C64	50
VDA	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PNE ANTIVANDALISMO, (1 1/2") ACAB. CROMADO BINÍQUEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6

CONSTRUÇÃO

PROJETO SORAYA MEDEIROS CAU-A12489-3

PROJETO SANADJA MEDEIROS CAU-38998-6

PROJETO : CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
LOCAL : COHAB
PROPRIETÁRIO : SEDES

SANADJA MEDEIROS
SORAYA MEDEIROS
ARQUITETAS

PRANCHA 12

DESENHOS: DET DAS ÁREAS MOLHADAS - WC FEM 01, WC FEM 02, WC PNE 01, WC MASC 02, COPA

ESCALA: INDICADA

DATA: FEVEREIRO /2017

DESENHISTA: GUILHERME CASTRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 8

WC FEMININO PÚBLICO

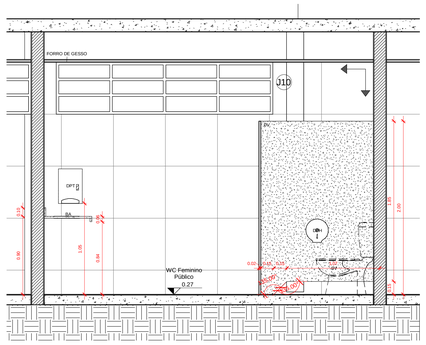

16 AM - WC FEMININO PÚBLICO VISTA 01
1 : 25

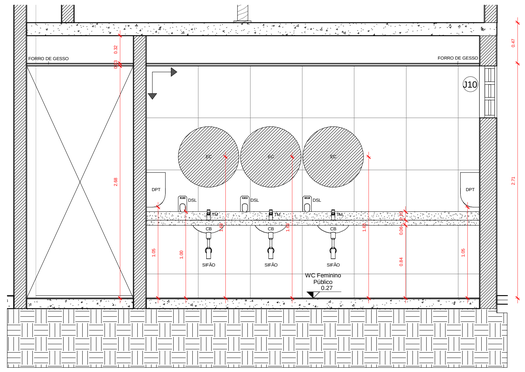

17 AM - WC FEMININO PÚBLICO VISTA 02
1 : 25

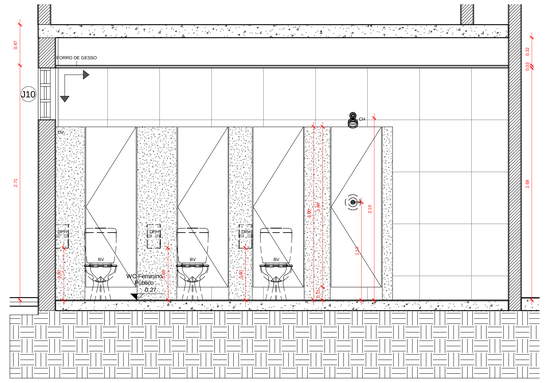

18 AM - WC FEMININO PÚBLICO VISTA 03
1 : 25

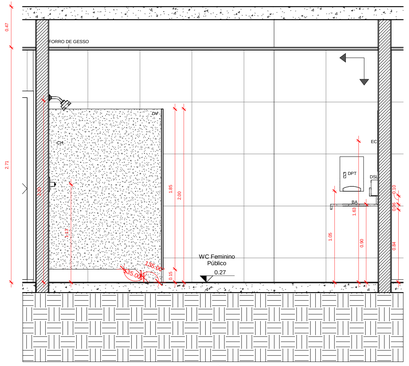

19 AM - WC FEMININO PÚBLICO VISTA 04
1 : 25

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE REVESTIMENTOS

○-TETO △-PAREDE □-PISO

PISO:
1-PORCELANATO ELIANE REMAKE AC (0,60x0,60)m
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-GRAMA
4-CONCRETO INDUSTRIAL
5-BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO
6-CONCREGRAMA
7-ABSOLUT TISSÉ TARKETT REF : 9240687
8-PORCELLANATO PORTOBELLO TRAVERTINO NAVONA BIANCO 0,90X0,90m REFITICADO
9-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
PAREDE:
1-PINTURA SUVINIL TOQUE DE SED - COR ALGODÃO EGÍPCIO
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-PORCELANATO PORTOBELLO IMBÚIA CLARA 0,20X1,20m RETIFICADO
4-MASSA E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA
5-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
6 - VER PLANTA DE PINTURA (FOLHA 20)
TETO:
1-FORRO DRYWALL - PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
2-PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
3-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
4-FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL KNAUF

Louças, Metais e Acessórios

Modelo	Descrição	Total
AB	ASSENTO PLÁSTICO, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS, CÓD AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
BA	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	21
BV	BACIA SANITÁRIA DECA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO - CD.01F	24
BVA	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL, CONVENCIONAL, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, CÓD. AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
CB	CUBA DECA OVAL REF: L65	30
CB2	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,30x0,30m COR BRANCO	1
CB3	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,35x0,35m COR BRANCO	1
CB4	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, RETANGULAR 0,42x0,28m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
CB5	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, QUADRADA 0,30x0,30m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	3
CB6	UBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, DUPLA, RETANGULAR ACABAMENTO AÇO INOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO	1
CH	CHUVEIRO, ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL, BITOLA 1/2" COM RESTRITOR DE VAZÃO CONSTANTE	12
DPH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 11X31X31CM	31
DPT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20
DSL	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	31
EC	ESPELHO CRISTAL, 50X120CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	25
EP	ESPELHO CRISTAL, 60X90CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	4
LCS	LAVATÓRIO OVAL DECA - L.39	17
MI	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
PSP	BANCADA "PASSA PRATO" EM GRANITO VERDE UBATUBA), ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	2
SIFÃO	SIFÃO METÁLICO, TIPO COPO, ACAB. CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	40
TM	TORNEIRA LAVATÓRIO LINHA DUNA CLÁSSICA, LAVATÓRIO DE MESA REF : 1198C64	50
VDA	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PNE ANTIVANDALISMO, (1 1/2") ACAB. CROMADO BINÍQUEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6

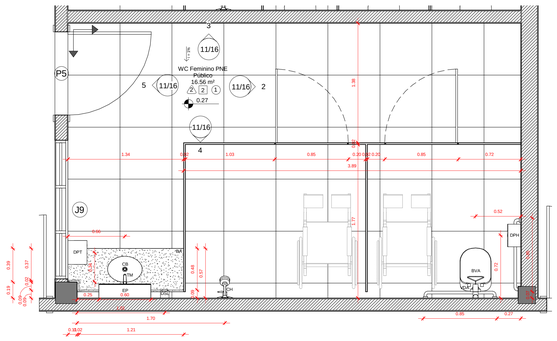

1 AM - PLANTA BAIXA WC FEMININO PNE
1 : 25

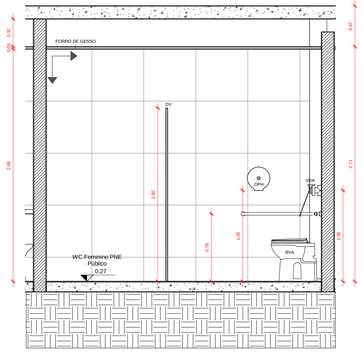

2 AM - WC FEMININO PNE VISTA 01
1 : 25

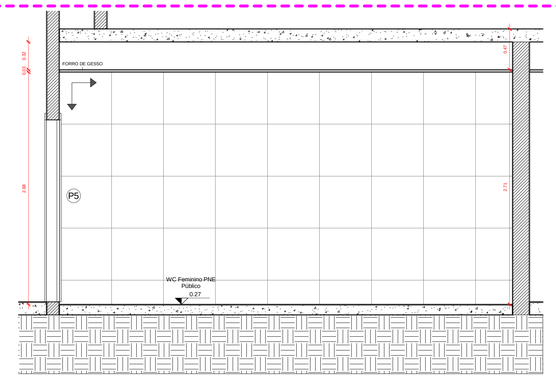

3 AM - WC FEMININO PNE VISTA 02
1 : 25

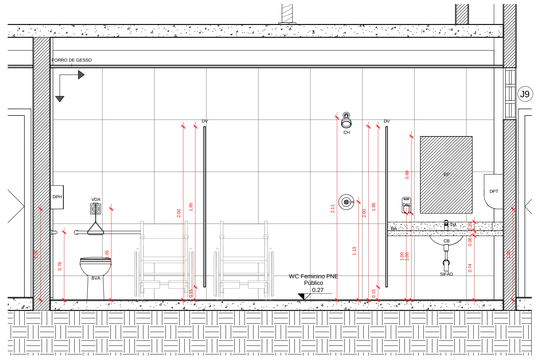

4 AM - WC FEMININO PNE VISTA 03
1 : 25

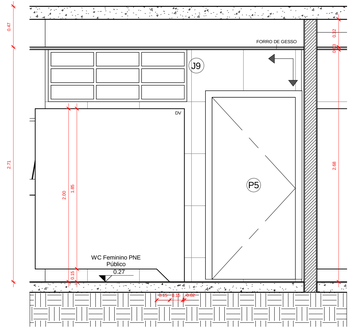

5 AM - WC FEMININO PNE VISTA 04
1 : 25

WC FEMININO PNE

WC DIRETOR

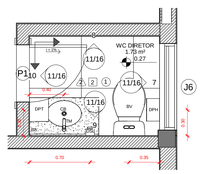

6 AM - PLANTA BAIXA WC DIRETOR
1 : 25

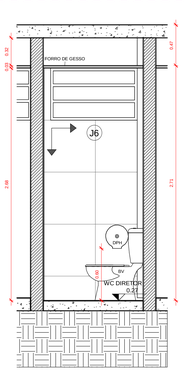

7 AM - WC DIRETOR VISTA 01
1 : 25

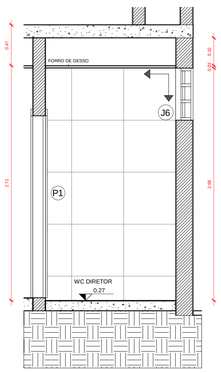

8 AM - WC DIRETOR VISTA 02
1 : 25

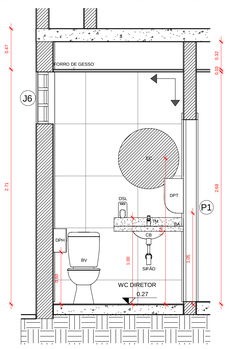

9 AM - WC DIRETOR VISTA 03
1 : 25

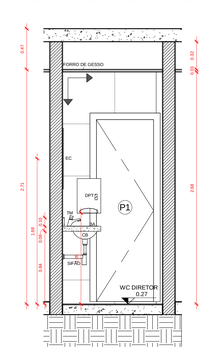

10 AM - WC DIRETOR VISTA 04
1 : 25

WC FEMININO PNE

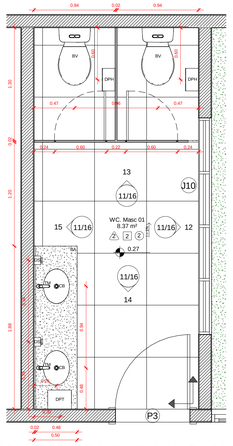

11 AM - PLANTA BAIXA WC MASC 01
1 : 25

WC MASC 01

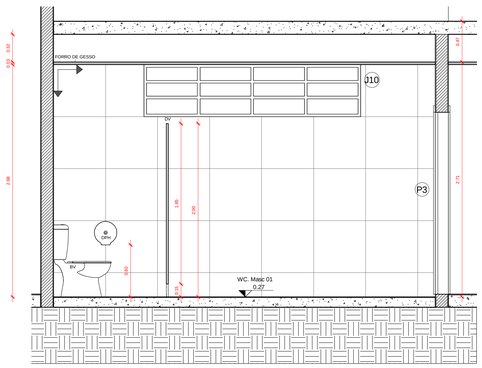

12 AM - WC MASC 01 VISTA 01
1 : 25

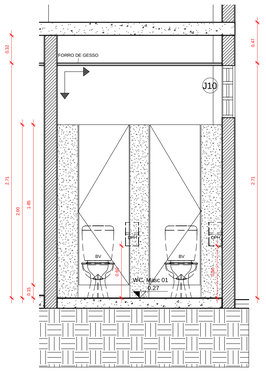

13 AM - WC MASC 01 VISTA 02
1 : 25

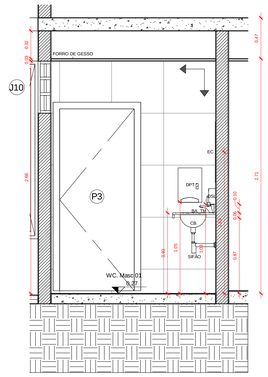

14 AM - WC MASC 01 VISTA 03
1 : 25

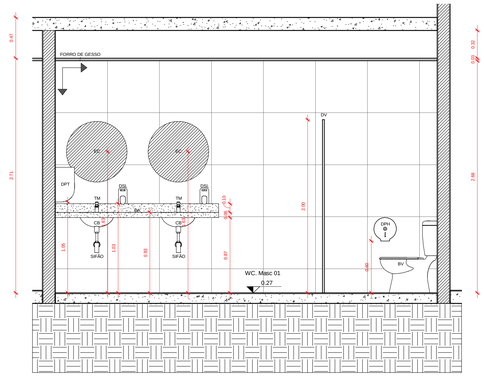

15 AM - WC MASC 01 VISTA 04
1 : 25

CONSTRUÇÃO

PROJETO SORAYA MEDEIROS CAU-A12489-3

PROJETO SANADJA MEDEIROS CAU-38998-6

PROJETO : CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
LOCAL : COHAB
PROPRIETÁRIO : SEDES

SANADJA MEDEIROS
SORAYA MEDEIROS
ARQUITETAS

PRANCHA 11

DESENHOS: DET DAS ÁREAS MOLHADAS - WC FEMININO PÚBLICO, WC FEMININO PNE, WC DIRETOR, WC MASC 01

ESCALA: INDICADA

DATA: FEVEREIRO /2017

DESENHISTA: GUILHERME CASTRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 7

VESTIÁRIO MASC

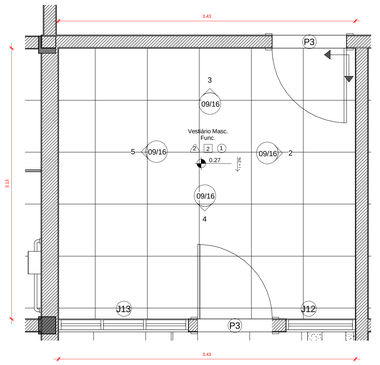

1 AM - PLANTA BAIXA VESTIÁRIO MASC
1 : 25

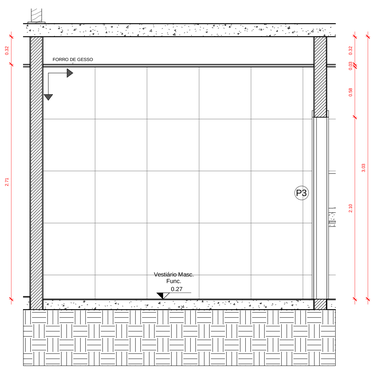

2 AM - VESTIÁRIO MASC VISTA 01
1 : 25

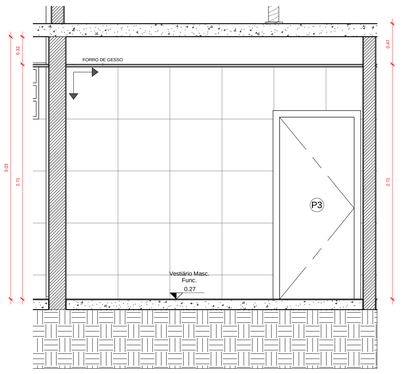

3 AM - VESTIÁRIO MASC VISTA 02
1 : 25

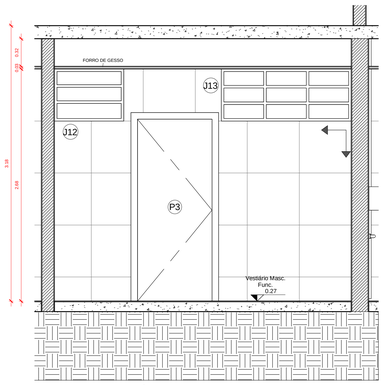

4 AM - VESTIÁRIO MASC VISTA 03
1 : 25

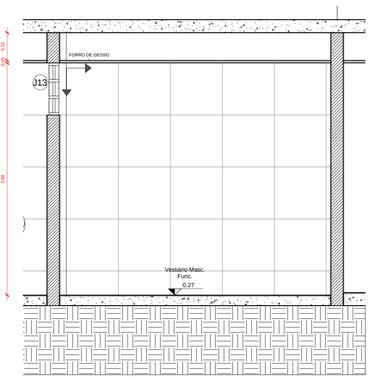

5 AM - VESTIÁRIO MASC VISTA 04
1 : 25

VESTIÁRIO FEM

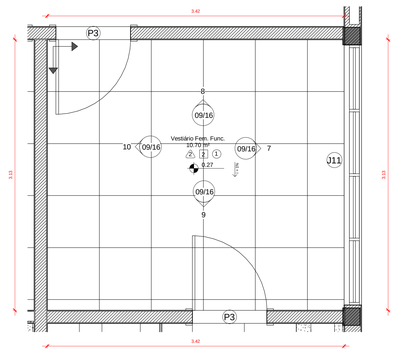

6 AM - PLANTA BAIXA VESTIÁRIO FEM
1 : 25

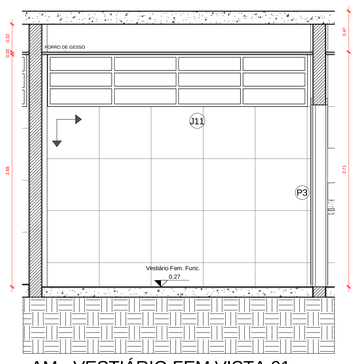

7 AM - VESTIÁRIO FEM VISTA 01
1 : 25

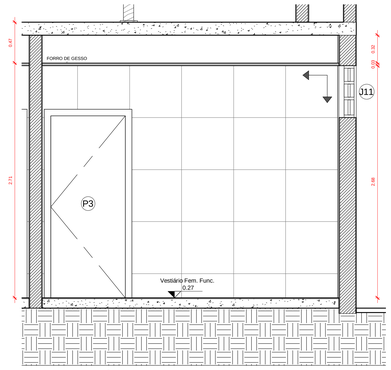

8 AM - VESTIÁRIO FEM VISTA 02
1 : 25

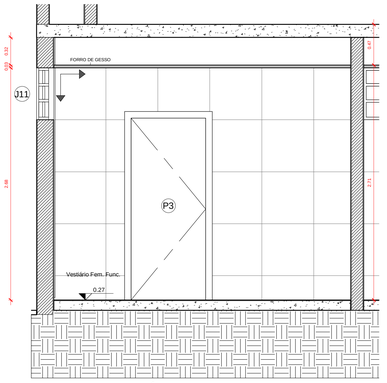

9 AM - VESTIÁRIO FEM VISTA 03
1 : 25

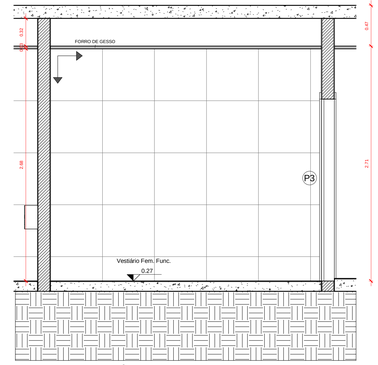

10 AM - VESTIÁRIO FEM VISTA 04
1 : 25

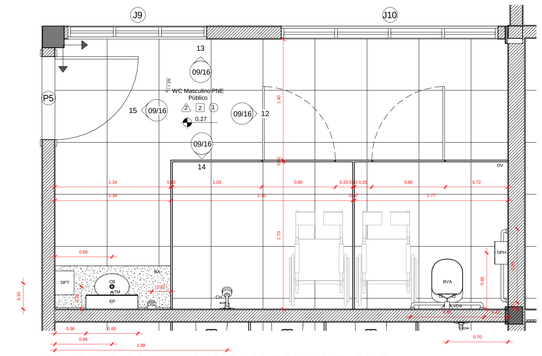

11 AM - PLANTA BAIXA WC MASCULINO PNE
1 : 25

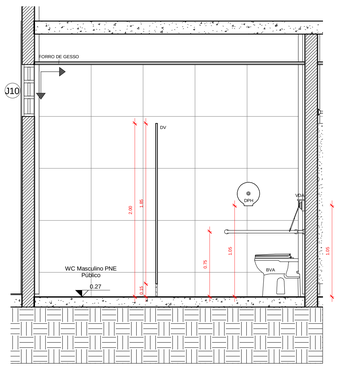

12 AM - WC MASCULINO PNE VISTA 01
1 : 25

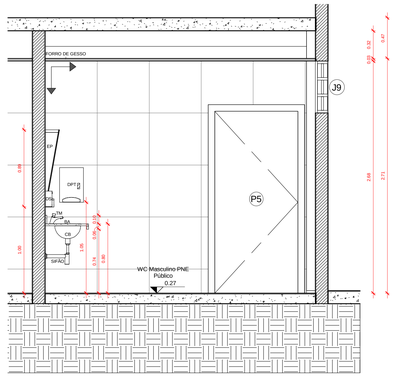

15 AM - WC MASCULINO PNE VISTA 04
1 : 25

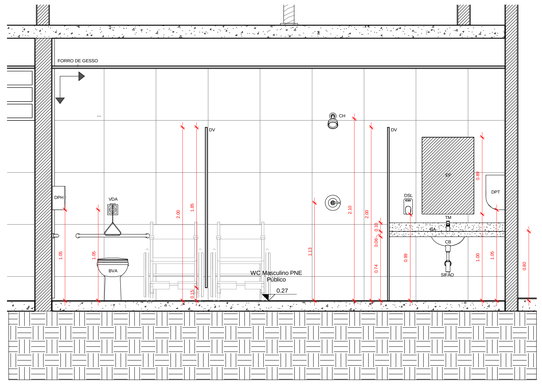

14 AM - WC MASCULINO PNE VISTA 03
1 : 25

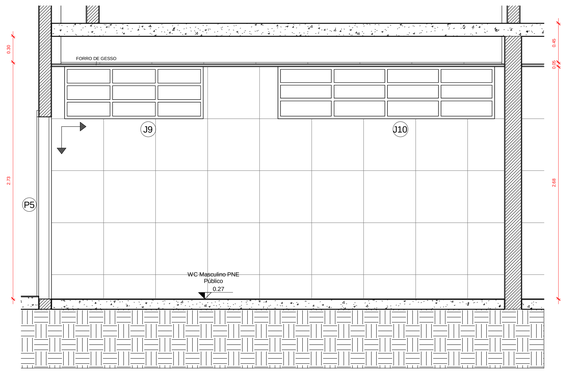

13 AM - WC MASCULINO PNE VISTA 02
1 : 25

WC MASCULINO PNE

WC MASCULINO PÚBLICO, VESTIÁRIO MASCULINO PÚBLICO

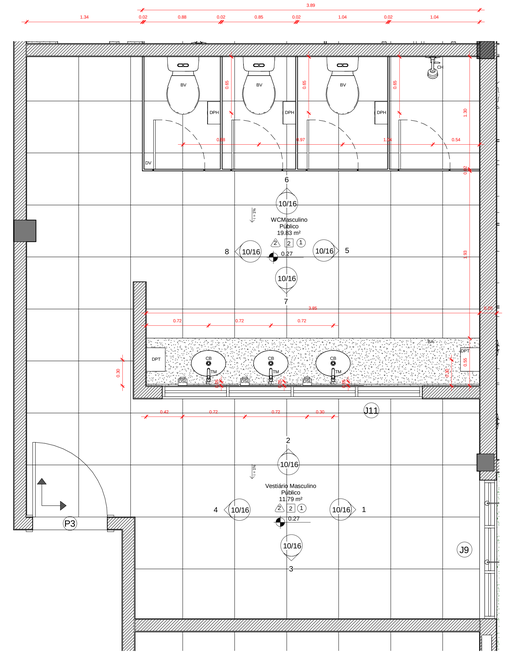

16 AM - PLANTA BAIXA WC MASCULINO PÚBLICO / VESTIÁRIO MASCULINO PÚBLICO
1 : 25

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE REVESTIMENTOS

○-TETO △-PAREDE □-PISO

PISO:
1-PORCELANATO ELIANE REMAKE AC (0,60x0,60)m
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-GRAMA
4-CONCRETO INDUSTRIAL
5-BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO
6-CONCREGRAMA
7-ABSOLUT TISSÉ TARKETT REF : 9240687
8-PORCELLANATO PORTOBELLO TRAVERTINO NAVONA BIANCO 0,90X0,90m REFITICADO
9-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
PAREDE:
1-PINTURA SUVINIL TOQUE DE SED - COR ALGODÃO EGÍPCIO
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-PORCELANATO PORTOBELLO IMBÚIA CLARA 0,20X1,20m RETIFICADO
4-MASSA E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA
5-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
6 - VER PLANTA DE PINTURA (FOLHA 20)
TETO:
1-FORRO DRYWALL - PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
2-PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
3-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
4-FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL KNAUF

Louças, Metais e Acessórios

Modelo	Descrição	Total
AB	ASSENTO PLÁSTICO, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS, CÓD AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
BA	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	21
BV	BACIA SANITÁRIA DECA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO - CD.01F.	24
BVA	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL, CONVENCIONAL, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, COD. AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
CB	CUBA DECA OVAL REF: L65	30
CB2	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,30x0,30m COR BRANCO	1
CB3	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,35x0,35m COR BRANCO	1
CB4	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, RETANGULAR 0,42x0,28m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
CB5	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, QUADRADA 0,30x0,30m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	3
CB6	UBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, DUPLA, RETANGULAR ACABAMENTO AÇO INOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO	1
CH	CHUVEIRO, ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL, BITOLA 1/2" COM RESTRITOR DE VAZÃO CONSTANTE	12
DPH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 11X31X31CM	31
DPT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20
DSL	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	31
EC	ESPELHO CRISTAL, 50X120CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	25
EP	ESPELHO CRISTAL, 60X90CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	4
LCS	LAVATÓRIO OVAL DECA - L.39	17
MI	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
PSP	BANCADA "PASSA PRATO" EM GRANITO VERDE UBATUBA), ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	2
SIFÃO	SIFÃO METÁLICO, TIPO COPO, ACAB. CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	40
TM	TORNEIRA LAVATÓRIO LINHA DUNA CLÁSSICA, LAVATÓRIO DE MESA REF : 1198C64	50
VDA	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PNE ANTIVANDALISMO, (1 1/2") ACAB. CROMADO BINÍQUEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6

CONSTRUÇÃO

PROJETO SORAYA MEDEIROS CAU-A12489-3

PROJETO SANADJA MEDEIROS CAU-38998-6

PROJETO : CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
LOCAL : COHAB
PROPRIETÁRIO : SEDES

SANADJA MEDEIROS
SORAYA MEDEIROS
ARQUITETAS

PRANCHA 09

DESENHOS: DET DAS AREAS MOLHADAS - VESTIÁRIO MASC, VESTIÁRIO FEM, WC MASC PÚBLICO, VESTIÁRIO MASC PÚBLICO, WC MASCULINO PNE

ESCALA INDICADA | DATA FEVEREIRO /2017 | DESENHISTA GUILHERME CASTRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 6

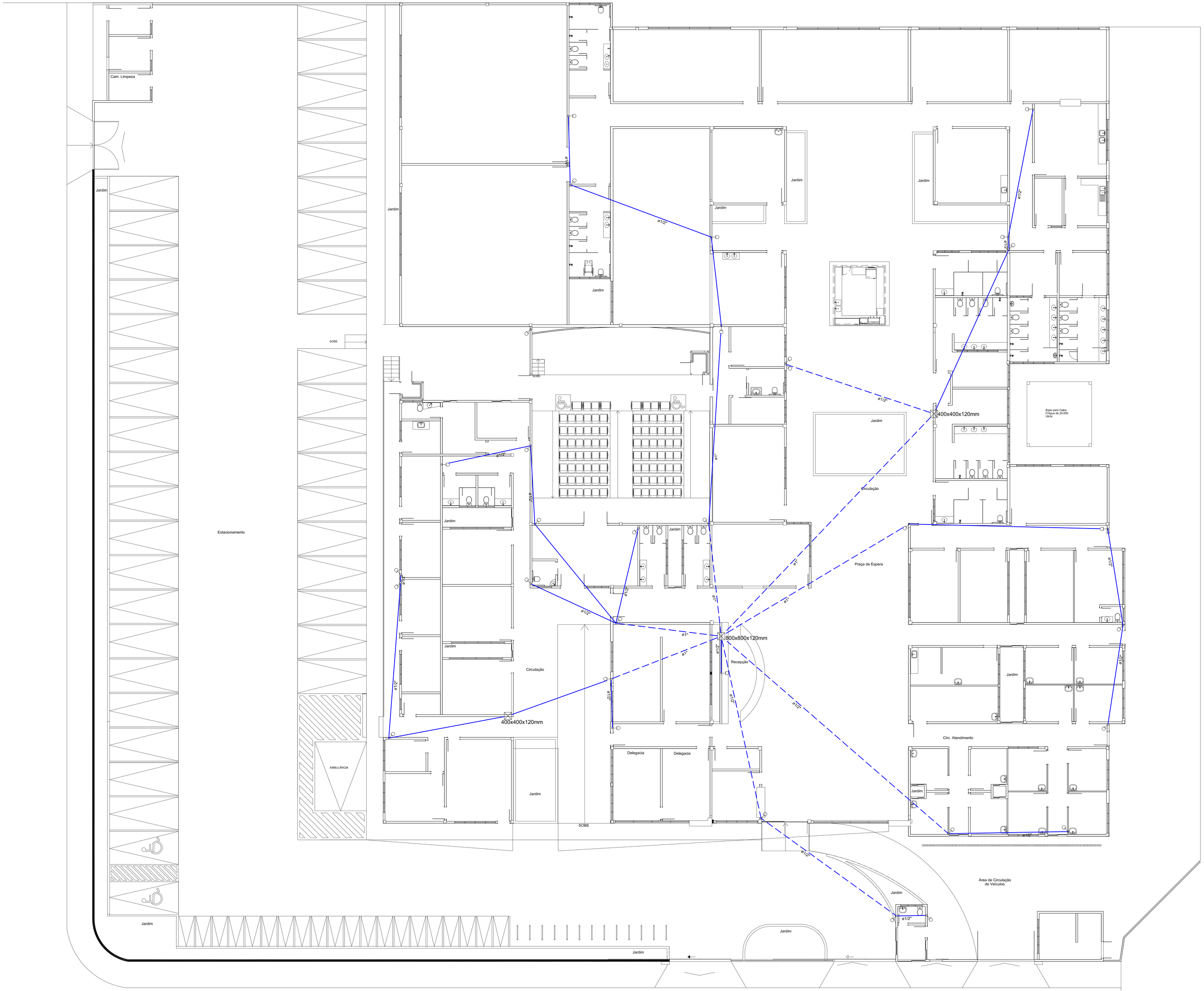

1 Distribuição Geral
Escala: 1/00

Lista de Materiais

Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC	
4x2"	32 pç
Caixa de passagem - embutir	
Telefonia	
400x400x120mm	2 pç
800x800x120mm	1 pç
Dispositivo TV/Som	
Placa 2x4	
tomada CFTV	32 pç
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	95,80 m
1/2"	204,50 m
3/4"	82,10 m

CFTV

Legenda

- Caixa de passagem de embutir na parede
- Ponto de CFTV a 2,40m do piso

NOTAS:

1- TODOS OS COMPONENTES UTILIZADOS NA EXCUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÃO POSSUIR O SELO DO INMETRO QUE GARANTE A QUALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.

2- TUBULAÇÃO EM PVC ROSCAVEL PRETO PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS.

3- ELETRODUTOS NÃO COTADOS = Ø3/4"

Visite-nos: www.eduardocosta.eng.br

Madeira, Plástico, Ferro, Papel, ... Por favor, RECICLE

PROJETO DE TUB. CFTV

EDUARDO COSTA
Rua Búzios, Qd. 32, Nº 12-A, Calhau - São Luís - MA
Fones: (98) 3233 4742 / 98111 1212
Cláudio Eduardo L. da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- 891028/D/MA
CONFEA 2601204272

Proprietário: CENTRO SOCIAL URBANO - COHAB	CSU - Cohab
Local: COHAB, SÃO LUÍS - MA	
PROJETO INSTITUCIONAL	Prancha
DISTRIBUIÇÃO GERAL	Data: MAIO/2017
	Escala: 1/100
	Coordenação: Raphael
	Revisão: 00
	01/01

A0

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 5

1 Distribuição no Térreo
Escala: 1/100

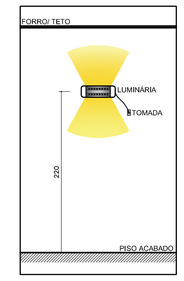

2 Det. da Luminária de Emergência
Sem Escala

LEGENDAS

- EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO UNIVERSAL (ABC) DE 8kg.
- LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA A 2,50m DO PISO.
- HIDRANTE

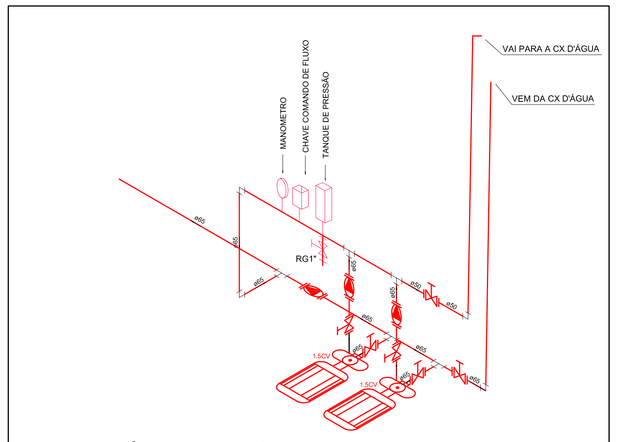

3 Isométrico das Bombas dos Hidrantes
Escala: 1/25

Lista de Materiais	
Bomba Hidráulica - Incêndio	
Bombas Thebe	
P11=80mm 0,38CV	1 pç
THL=13 1.5CV	1 pç
Ferro maleável classe 10	
Adapt. p/ cx. d´agua de concreto 150 mm 2.1/2"	2 pç
Bucha de redução 2.1/2" x 2"	1 pç
Cotovelo 90 2"	2 pç
2.1/2"	10 pç
Niple duplo 2"	2 pç
2.1/2"	10 pç
Tubo de aço galvanizado 50 mm – 2"	11.85 m
65 mm - 2.1/2"	118.18 m
Tê 2.1/2"	8 pç
União ass. de ferro cônico macho-fêmea 2.1/2"	6 pç
Incêndio	
Adaptador storz – roscas interna 2.1/2"	4 pç
Caixa para abrigo de mangueiras 70 x 50 x 25 cm	4 pç
Chave para conexão de mangote tipo rosca - pino Dupla - 1.1/2" x 2.1/2"	1 pç
Chave para conexão de mangueira tipo storz engate rápido Dupla - 1.1/2" x 1.1/2"	3 pç
Esguicho jato sólido 2 1/2" 13 mm	3 pç
2 1/2" 16 mm	1 pç
Mangueiras 2.1/2 " 30 m	4 pç
Niple paralelo em ferro maleável 2.1/2"	4 pç
Registro globo 2 1/2" 45°	4 pç
Tampão cego com corrente tipo storz 2.1/2"	4 pç
Metais	
Registro bruto de gaveta industrial 1"	1 pç
2"	1 pç
2.1/2"	5 pç
Válvula de retenção vertical 2.1/2"	2 pç
Válvula de retenção horiz c/ portinhola 2.1/2"	1 pç

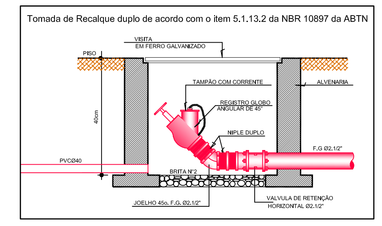

4 Det. da Tomada de Recalque
Sem Escala

PLACAS INDICATIVAS

4	SAÍDA EM CASO DE EMERGÊNCIA Abrir/ Empurrar Não Bloquear	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (APP) DA SETOR TAMANHO(22x33cm) PINTURA FOTOLUMINESCENTE COR VERDE PAADA NO FORRO OU NA PAREDE
16		PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (APP) DA SETOR TAMANHO(22x33cm) PINTURA FOTOLUMINESCENTE COR VERDE PAADA NO FORRO OU NA PAREDE
17	SAÍDA	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (APP) DA SETOR TAMANHO(22x33cm) PINTURA FOTOLUMINESCENTE COR VERDE PAADA NO FORRO OU NA PAREDE
18	SAÍDA	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (APP) DA SETOR TAMANHO(22x33cm) PINTURA FOTOLUMINESCENTE COR VERDE PAADA NO FORRO OU NA PAREDE
19	SAÍDA	PLACA DE SAIDA DE EMERGÊNCIA EM PLÁSTICO DE ALTA PERFORMANCE (APP) DA SETOR TAMANHO(22x33cm) PINTURA FOTOLUMINESCENTE COR VERDE PAADA NO FORRO OU NA PAREDE

OBS.: TODAS AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO DEVEM SER INSTALADAS EM PAREDES OU PILARES A UMA ALTURA MINIMA DE 1,80 m DO NIVEL DE PISO ACABADO CONFORME O ESPECIFICADO NO ITEM 5.1.3 DA NBR 13434-1

NOTAS:

1- DIÂMETROS EXTERNO NOMINAL DOS TUBOS (DN) EM MILIMETROS.
2- TUBULAÇÕES APARENTES SÃO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, SEM COSTURA, COM ROSCA CÔNICA, COM AS EXTREMIDADES BISELADAS PARA SOLDA OU COM SULCOS PARA JUNTAS MECÂNICAS.
3- AS TUBULAÇÕES NÃO PODEM SER EMBUTIDAS EM LAJES DE CONCRETO.

Visite-nos: www.eduardocosta.eng.br

Madeira. Plástico. Ferro. Papel. ... Por favor, RECICLE

PROJ. DE COMBATE A INCÊNDIO

EDUARDO COSTA
Rua Búzios, Qd. 32, Nº 12-A, Calhau - São Luís - MA
Fones: (98) 3235 4742 / 98111 1212
Claudio Eduardo L. da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 060.660.639-0
COHAB 2001/04052

Proprietário: CENTRO SOCIAL URBANO - COHAB
Local: COHAB, SÃO LUÍS - MA
PROJETO INSTITUCIONAL

CSU - Cohab

DISTRIBUIÇÃO GERAL

Prancha 01/02

Data: MAIO/2017
Escala: 1/100
Coordenação: Gustavo
Revisão: 00

A0

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 4

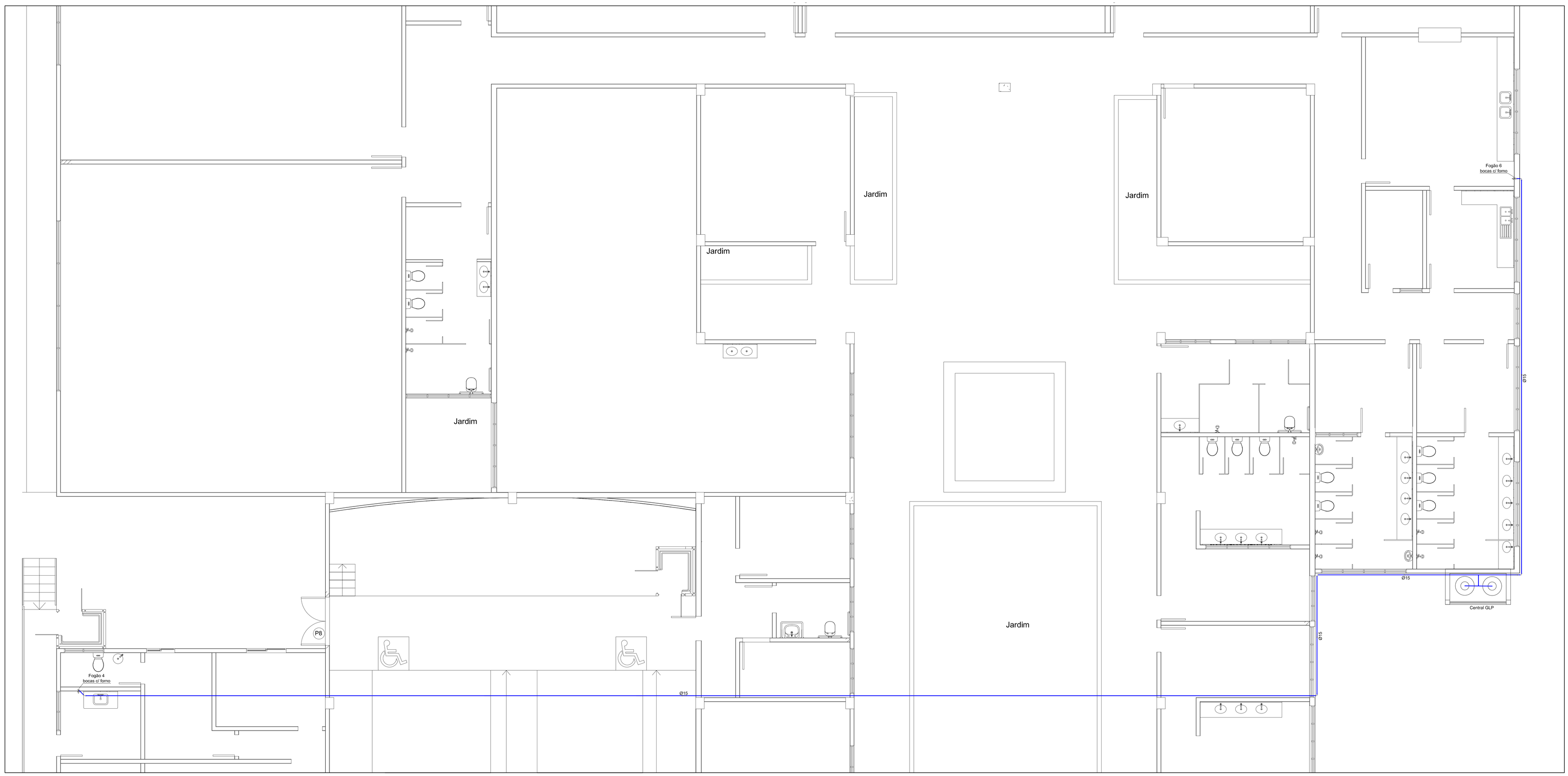

1 Detalhe 01
Escala: 1/50

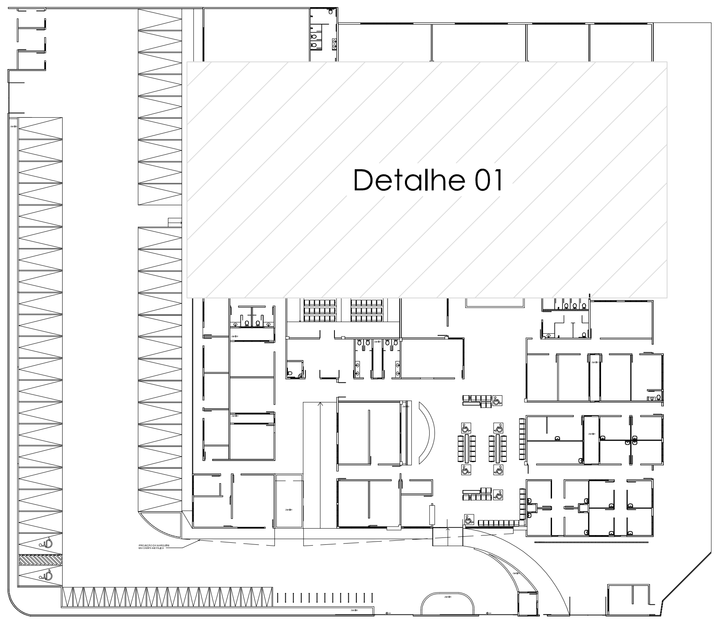

2 Planta chave
Escala: 1/350

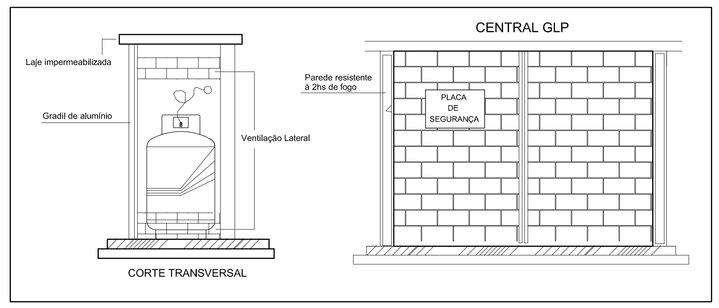

3 Detalhe GLP - Fachada
Sem Escala

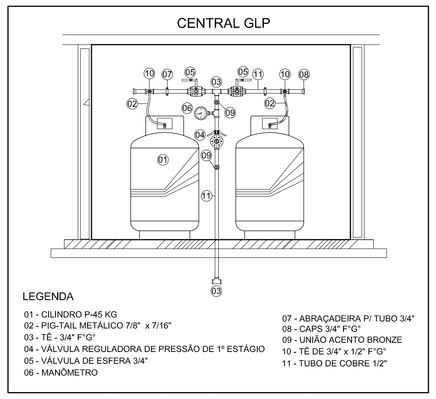

4 Detalhe do Sistema GLP
Sem Escala

Lista de Materiais	
Cobre	
Conector bolsa - ponta	
15 mm x 1/2"	4 pç
Cotovelo bolsa - bolsa	
15 mm	6 pç
Cotovelo bolsa x bolsa c/ rosca interna	
15 mm x 1/2"	2 pç
Curva 45 bolsa - bolsa	
15 mm	1 pç
Tubos de cobre	
15 mm	73.47 m
Tê bolsaXbolsaXbolsa	
15 mm	2 pç
Gás	
Fogão 4 Bocas	
Com forno	2 pç
Registro rápido	
1/2" x terminal Ø 11,80mm (para mangueira 3/8)	2 pç
Regulador de alta pressão GLP	
Modelo a especificar	1 pç
Regulador de baixa pressão GLP c/ segurança OPSO	
Regulagem interna - 1/2" BSP x 1" BSP	2 pç
Metais	
Registro de gaveta bruto ABNT	
1/2"	2 pç

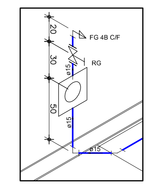

5 Detalhe Isométrico
Escala: 1/25

NOTAS:

1- DIAMETROS EXTERNO NOMINAL DOS TUBOS (DN) EM MILIMETROS.

2- TUBOS E CONEXÕES EM AÇO CARBONO ZINCADO, SEM COSTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE CORRESPONDENTE A SCHEDULLE 40.

3- TODOS OS COMPONENTES UTILIZADOS NA EXCUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÃO POSSUIR O SELO DO INMETRO QUE GARANTE A QUALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.

4- NAS VEDAÇÕES DAS CONEXÕES DA TUBULAÇÃO DEVERÁ SER APLICADO FITA TEFLON, ICOFLON OU SIMILAR.

5- TODO TRECHO VERTICAL DEVERÁ SER ENVOLTO DE CONCRETO OU TIJOLO MAÇIÇO, NO MÍNIMO, 20 cm DE CADA LADO.

6- AS TUBULAÇÕES DEVERÃO TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE 0,30 DOS ELETRODUTOS, DE 2,0m DAS HASTES DE ATERRAMENTO E DE 0,20m DE TUBULAÇÃO PARA OUTRAS INSTALAÇÕES.

7- OS REGISTROS DOS PONTOS DE CONSUMO DEVERÃO SER DE ESFERA COM FECHO RÁPIDO, COM CORPO DE BRONZE E ESFERA INOX,CLASSE 300 lbs (NIAGARA OU DECA OU VALMYFONO OU FRANMINAS).

8- A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER LIBERADA SOMENTE APÓS ESTAR APROVADA NO TESTE DE ESTANQUEIDADE.

Visite-nos:
www.eduardocosta.eng.br

Madeira, Plástico, Ferro, Papel, ... Por favor, RECICLE

PROJ. DE COMBATE A INCÊNDIO - REDE DE GLP -

EDUARDO COSTA
Rua Búzios, Qd. 32, Nº 12-A, Calhau - São Luís - MA
Fones: (98) 3235 4742 / 98111 1212
Cláudio Eduardo L. da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA. 891/D(01/RA)
COHEMA 355/(04/07)

Proprietário: CENTRO SOCIAL URBANO - COHAB	CSU - Cohab
Local: COHAB, SÃO LUÍS - MA	
PROJETO INSTITUCIONAL	Prancha
DISTRIBUIÇÃO GERAL	Data: MAIO/2017
	Escala: 1/50
	Coordenação: Gustavo
	Revisão: 00
	02/02

TOMO	
REV.	
FOLHA	
DATA	
DES.	
RESPON.	
APROV.	

A0

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 3

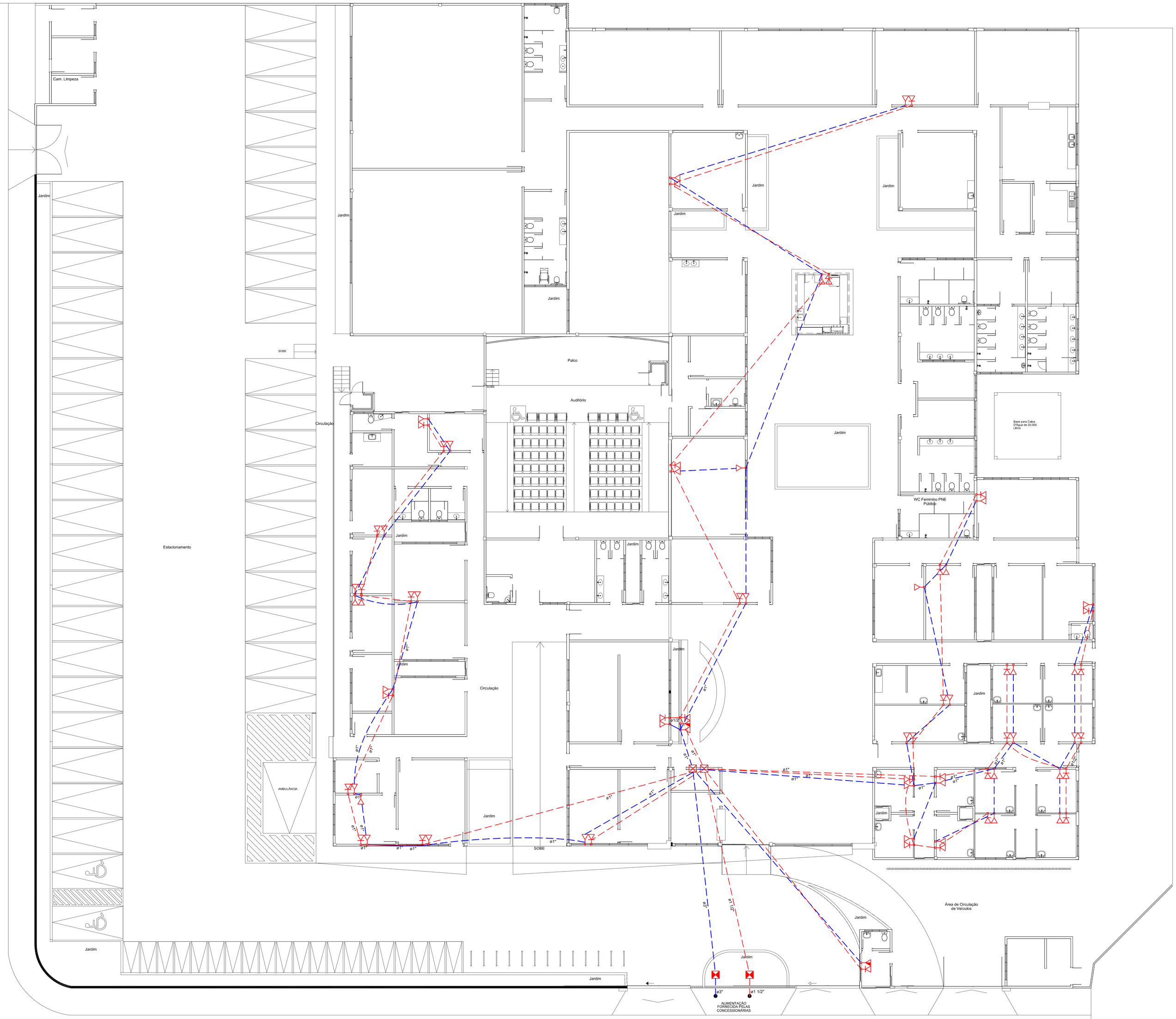

1 Distribuição Geral
Escala: 1/100

Lista de Materiais	
Lógica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	36 pç
Caixa de passagem - embutir	
Telefonia 600x350x500mm	1 pç
Dispositivo Lógica - embutir	
Placa 2x4 Tomada retangular RJ45	36 pç
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	90,20 m
1.1/2"	18,40 m
3/4"	211,90 m

Lista de Materiais	
Telefonia	
Caixa de passagem - embutir	
Telefonia 800x800x120mm	2 pç
600x350x500mm	1 pç
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1"	94,50 m
3"	18,10 m
3/4"	190,50 m
Acessórios p/ eletrodutos	
Caixa PVC 4x2"	40 pç
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4" Placa p/ 1 função retangular	40 pç
S/ placa Tomada telefone RJ11 retangular	40 pç

Legenda

- Caixa de passagem 60x35x50cm de embutir no piso
- Caixa de passagem 120x120x12cm de embutir na parede
- Caixa (4x2") de saída ou passagem de cabos telefônicos a 30 cm do piso
- Caixa (4x2") de saída ou passagem de cabos telefônicos a 1,10 cm do piso
- Caixa (4x2") de saída ou passagem de cabos lógicos a 30 cm do piso
- Tubulação Telefônica embutida no piso ou terreno
- Tubulação Telefônica embutida na laje ou parede
- Tubulação de Lógica embutida no piso ou terreno
- Tubulação de Lógica embutida na laje ou parede

NOTAS:

1- TODOS OS COMPONENTES UTILIZADOS NA EXCUÇÃO DESTE PROJETO DEVERÃO POSSUIR O SELO DO INMETRO QUE GARANTE A QUALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO.

2- TUBULAÇÃO EM PVC ROSCAVEL PRETO PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS PREDIAIS.

3- ELETRODUTOS NÃO COTADOS = Ø3/4"

Visite-nos: www.eduardocosta.eng.br

Madeira, Plástico, Ferro, Papel, ... Por favor, RECICLE

PROJETO DE TUB. TELEFÔNICA E LÓGICA

EDUARDO COSTA
Rua Búzios, Qd. 32, Nº 12-A, Calhau - São Luís - MA
Fones: (98) 3230 4742 / 98111 1212
Claudio Eduardo L. da Costa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- BY/2028151/D
CONFEA 2601204272

Proprietário: CENTRO SOCIAL URBANO - COHAB		CSU - Cohab
Local: COHAB, SÃO LUÍS - MA		
PROJETO INSTITUCIONAL		Prancha
DISTRIBUIÇÃO GERAL	Data: MAIO/2017	01/01
	Escala: 1/100	
	Coordenação: Raphael	
	Revisão: 00	

A0

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 2

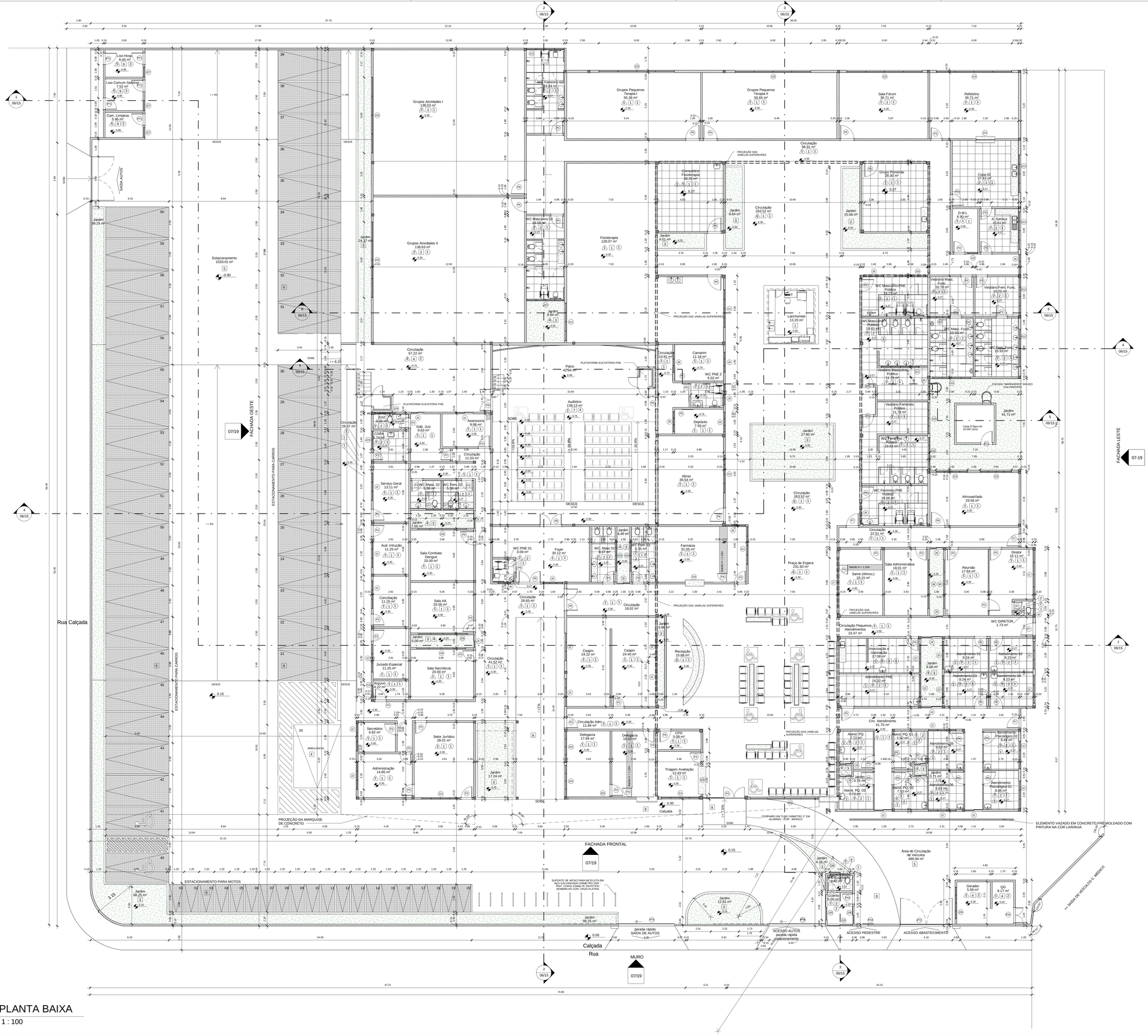
Lixo Hosp. 6.45 m²
Lixo Comum Seletivo 7.52 m²
Cam. Limpeza 5.96 m²
SAÍDA AUTOS
Jardim 39.25 m²
Estacionamento 1533.01 m²
Jardim 24.37 m²
Grupos Atividades I 138.03 m²
Grupos Atividades II 138.63 m²
WC Feminino 02 9.64 m²
WC Masculino 01 10.58 m²
Jardim 9.64 m²
Jardim 9.64 m²
Grupos Pequenos Terapia I 55.38 m²
Grupos Pequenos Terapia II 55.65 m²
Sala Fórum 36.71 m²
Refeitório 36.71 m²
Circulação 96.91 m²
PROJEÇÃO DAS JANELAS SUPERIORES
Consultório Fisioterapia 28.35 m²
Fisioterapia 128.07 m²
Circulação 263.52 m²
Jardim 4.51 m²
Jardim 9.64 m²
Jardim 15.06 m²
Grupo Pinheiros 26.92 m²
Copa 02 27.83 m²
D.M.L 6.90 m²
A.Serviço 10.61 m²
Lanchonete 13.20 m²
Circulação 57.22 m²
Circulação 10.81 m²
Camarim 11.18 m²
Palco 42.54 m²
PLATAFORMA ELEVATÓRIA PNE
WC PNE 2 5.02 m²
Depósito 7.59 m²
Auditório 139.13 m²
Jardim 27.80 m²
Abraz 36.54 m²
Circulação 263.52 m²
WC Masculino PNE Público 16.22 m²
Vestiário Masc. Func. 10.70 m²
Vestiário Fem. Func. 10.70 m²
WC Masculino Público 18.83 m²
WC Masc. Func. 15.93 m²
WC Fem. Func. 15.93 m²
Vestiário Masculino Público 19.79 m²
Vestiário Feminino Público 21.39 m²
WC Feminino Público 19.83 m²
ESCADA MARINHEIRO EM AÇO GALVANIZADO
Jardim 41.71 m²
Caixa D'Água de 20.000 Litros
WC Feminino PNE Público 16.56 m²
Almoxarifado 29.56 m²
Circulação 22.51 m²
Circulação Pequenos Atendimentos 23.47 m²
Sala Administrativa 18.01 m²
Reunião 17.84 m²
Diretor 16.11 m²
WC DIRETOR 1.73 m²
Same (Almox.) 18.15 m²
Rebaixo H = 1,10m
Imunização e Vacinação 17.08 m²
Jardim 9.08 m²
Atendimento 01 9.24 m²
Atendimento 02 9.23 m²
Atendimento 03 9.24 m²
Atendimento 04 8.23 m²
Atendimento PNE 16.32 m²
Circ. Atendimento 41.75 m²
Atend. PO. 01 7.52 m²
Atend. PO. 02 7.53 m²
Atend. PO. 03 9.19 m²
Atendimento 05 8.63 m²
Atendimento 06 8.63 m²
Atendimento Psicologico 01 8.48 m²
Atendimento Psicologico 02 8.48 m²
Jardim 0.76 m²
Jardim 0.71 m²
Circulação 41.52 m²
Circulação 28.65 m²
Circulação 18.02 m²
Jardim 13.96 m²
Creqiv 24.22 m²
Creqiv 24.40 m²
Recepção 15.88 m²
Circulação Adm. 11.84 m²
Delegacia 17.89 m²
Delegacia 18.02 m²
CPC 5.08 m²
Triagem Avaliação 12.43 m²
Jardim 17.24 m²
Secretário 6.92 m²
Administração 14.85 m²
Setor Jurídico 28.01 m²
Juizado Especial 11.25 m²
Arquivo 4.22 m²
Sala AA 20.00 m²
Sala Narcóticos 20.00 m²
Sala Combate Dengue 20.00 m²
Aud. Intrução 11.25 m²
Conciliação 11.25 m²
Jardim 5.00 m²
Jardim 5.06 m²
Circulação 11.03 m²
Gab. Juiz 9.63 m²
Assessoria 9.98 m²
Circulação 11.03 m²
WC Masc. 02 5.38 m²
WC Fem. 02 5.38 m²
Serviço Geral 13.11 m²
Jardim 7.06 m²
WC PNE 01 3.09 m²
Foyer 30.12 m²
WC Masc. 01 9.97 m²
WC Fem. 01 9.35 m²
Farmácia 31.05 m²
Jardim 14.40 m²
Jardim 12.63 m²
Jardim 98.25 m²
Jardim 4.26 m²
Praça de Espera 231.60 m²
Circulação 22.51 m²
Gerador 5.59 m²
QG 9.17 m²
Área de Circulação de Veículos 499.94 m²
Circulação 57.22 m²
Circulação 41.52 m²
Circulação 28.65 m²
Circulação 18.02 m²
Circulação Adm. 11.84 m²
Circulação 10.81 m²
Circulação 263.52 m²
Circulação 22.51 m²
Circulação Pequenos Atendimentos 23.47 m²
Circ. Atendimento 41.75 m²
Jardim 0.76 m²
Jardim 0.71 m²
Jardim 4.26 m²
Jardim 12.63 m²
Jardim 98.25 m²
Jardim 4.40 m²
Jardim 5.06 m²
Jardim 7.06 m²
Jardim 9.64 m²
Jardim 9.64 m²
Jardim 4.51 m²
Jardim 15.06 m²
Jardim 24.37 m²
Jardim 39.25 m²
Jardim 27.80 m²
Jardim 41.71 m²
Jardim 14.40 m²
Jardim 13.96 m²
Jardim 17.24 m²
Jardim 9.08 m²
Jardim 5.00 m²
Jardim 9.64 m²
Jardim 29.27 m²
Jardim 4.22 m²
Jardim 9.64

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 10

COPA

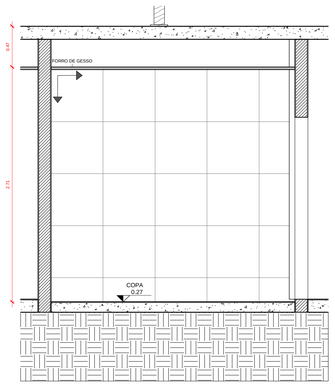

1 AM - COPA VISTA 03
1 : 25

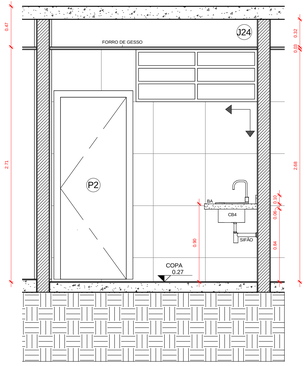

2 AM - COPA VISTA 04
1 : 25

WC PNE 02

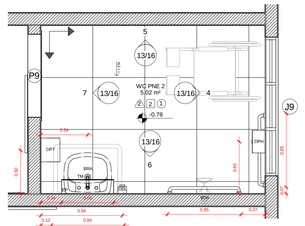

3 AM - PLANTA BAIXA WC PNE 02
1 : 25

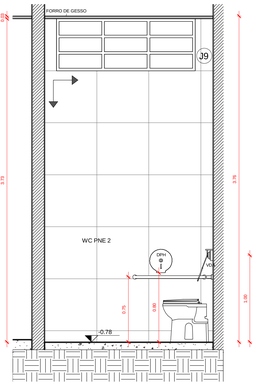

4 AM - WC PNE 02 VISTA 01
1 : 25

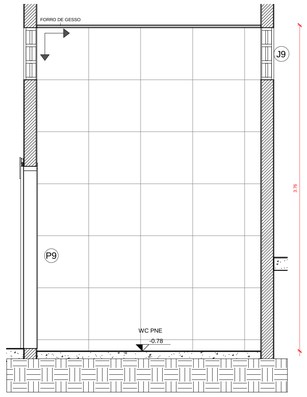

5 AM - WC PNE 02 VISTA 02
1 : 25

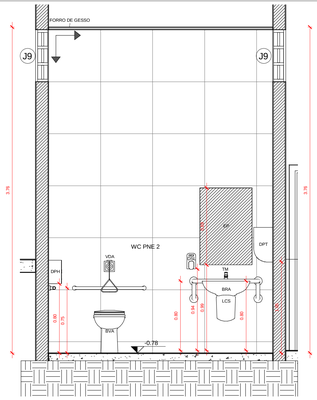

6 AM - WC PNE 02 VISTA 03
1 : 25

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DE REVESTIMENTOS

○-TETO △-PAREDE □-PISO

PISO:
1-PORCELANATO ELIANE REMAKE AC (0,60x0,60)m
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-GRAMA
4-CONCRETO INDUSTRIAL
5-BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO
6-CONCREGRAMA
7-ABSOLUT TISSÉ TARKETT REF : 9240687
8-PORCELLANATO PORTOBELLO TRAVERTINO NAVONA BIANCO 0,90X0,90m REFITICADO
9-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
PAREDE:
1-PINTURA SUVINIL TOQUE DE SED - COR ALGODÃO EGÍPCIO
2-PORCELANATO ELIANE MUNARI (0,60x0,60)m - COR : BRANCO
3-PORCELANATO PORTOBELLO IMBÚIA CLARA 0,20X1,20m RETIFICADO
4-MASSA E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCA
5-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
6 - VER PLANTA DE PINTURA (FOLHA 20)
TETO:
1-FORRO DRYWALL - PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
2-PINTURA SUVINIL PVA - COR : BRANCO NEVE
3-CERÂMICA ELIANE ETIENNE BRANCO AC (0,45x0,45)m
4-FORRO MODULAR DE FIBRA MINERAL KNAUF

Louças, Metais e Acessórios

Modelo	Descrição	Total
AB	ASSENTO PLÁSTICO, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS, CÓD AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
BA	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	21
BV	BACIA SANITÁRIA DECA COM CAIXA ACOPLADA COM ACIONAMENTO DUO - CD.01F	24
BVA	BACIA SANITÁRIA ACESSÍVEL, CONVENCIONAL, REF. DECA, LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, CÓD. AP50, COR BRANCO GELO GE17 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6
CB	CUBA DECA OVAL REF: L65	30
CB2	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,30x0,30m COR BRANCO	1
CB3	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, OVAL 0,35x0,35m COR BRANCO	1
CB4	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, RETANGULAR 0,42x0,28m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
CB5	CUBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, QUADRADA 0,30x0,30m(MEDIDA INTERNA) COR BRANCO COM TORNEIRA DE MESA ACABAMENTO CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	3
CB6	UBA DE EMBUTIR, EM LOUÇA, DUPLA, RETANGULAR ACABAMENTO AÇO INOX OU EQUIVALENTE TÉCNICO	1
CH	CHUVEIRO, ACABAMENTO CROMADO BINÍQUEL, BITOLA 1/2" COM RESTRITOR DE VAZÃO CONSTANTE	12
DPH	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, 11X31X31CM	31
DPT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	20
DSL	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO	31
EC	ESPELHO CRISTAL, 50X120CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	25
EP	ESPELHO CRISTAL, 60X90CM, ESPESSURA 4MM, MOLDURA EM ALUMÍNIO E FUNDO EM COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	4
LCS	LAVATÓRIO OVAL DECA - L.39	17
MI	MICTÓRIO EM LOUÇA COM SIFÃO INTEGRADO, COR BRANCO GELO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	2
PSP	BANCADA "PASSA PRATO" EM GRANITO VERDE UBATUBA), ESP. 2CM, ACAB. POLIDO.	2
SIFÃO	SIFÃO METÁLICO, TIPO COPO, ACAB. CROMADO OU EQUIVALENTE TÉCNICO	40
TM	TORNEIRA LAVATÓRIO LINHA DUNA CLÁSSICA, LAVATÓRIO DE MESA REF : 1198C64	50
VDA	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA PNE ANTIVANDALISMO, (1 1/2") ACAB. CROMADO BINÍQUEL OU EQUIVALENTE TÉCNICO	6

WC MASCULINO 03

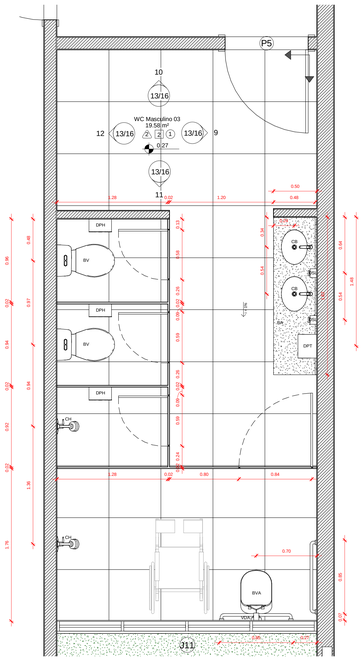

8 AM - PLANTA BAIXA WC MASCULINO 03
1 : 25

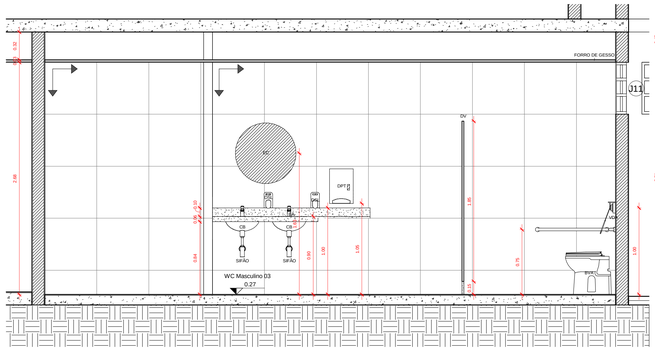

9 AM - WC MASCULINO 03 VISTA 01
1 : 25

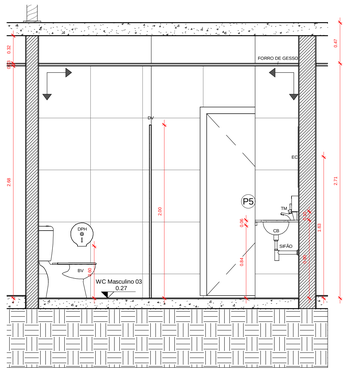

10 AM - WC MASCULINO 03 VISTA 02
1 : 25

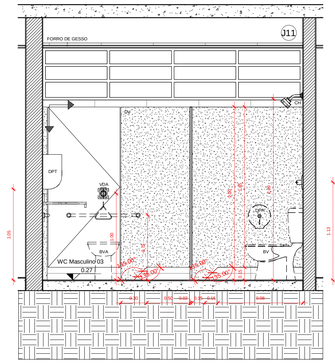

11 AM - WC MASCULINO 03 VISTA 03
1 : 25

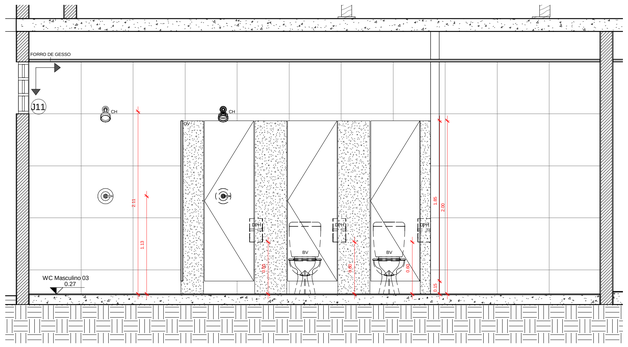

12 AM - WC MASCULINO 03 VISTA 04
1 : 25

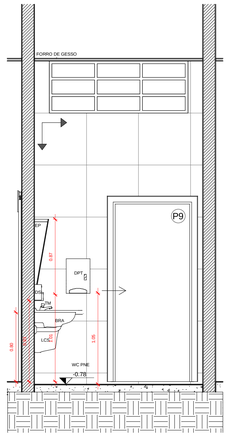

7 AM - WC PNE 02 VISTA 04
1 : 25

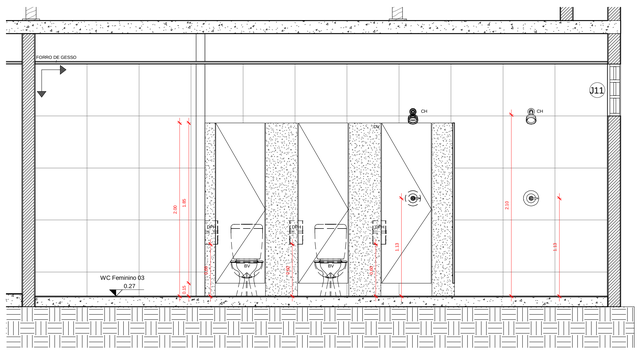

17 AM - WC FEMININO 03 VISTA 04
1 : 25

WC FEMININO 03

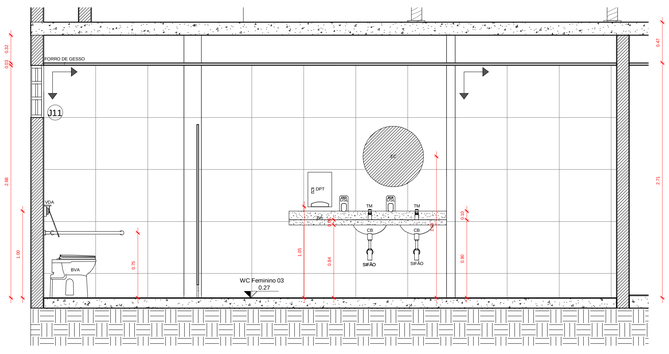

14 AM - WC FEMININO 03 VISTA 01
1 : 25

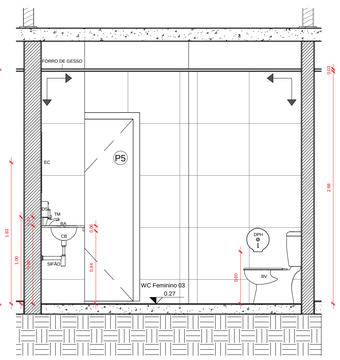

16 AM - WC FEMININO 03 VISTA 03
1 : 25

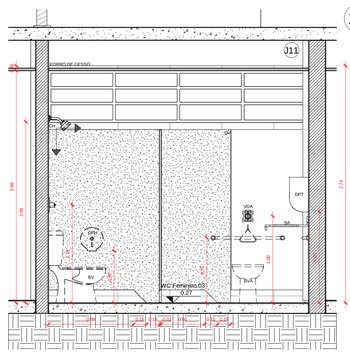

15 AM - WC FEMININO 03 VISTA 02
1 : 25

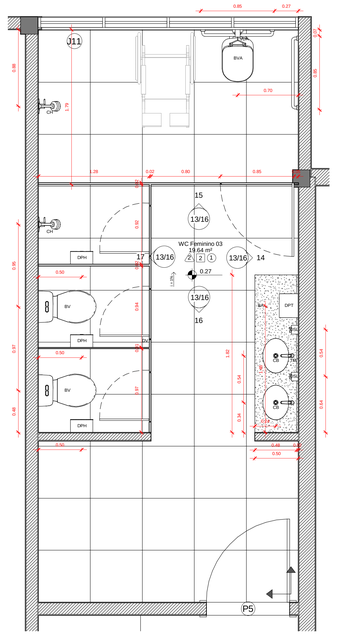

13 AM - PLANTA BAIXA WC FEMININO 03
1 : 25

CONSTRUÇÃO

PROJETO SORAYA MEDEIROS CAU-A12489-3

PROJETO SANADJA MEDEIROS CAU-38998-6

PROJETO : CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA PESSOA IDOSA
LOCAL : COHAB
PROPRIETÁRIO : SEDES

SANADJA MEDEIROS
SORAYA MEDEIROS
ARQUITETAS

PRANCHA	DESENHOS		
13	DET DAS ÁREAS MOLHADAS - COPA, WC PNE 02, WC MASCULINO 03, WC FEMININO 03		
	ESCALA: INDICADA	DATA: FEVEREIRO /2017	DESENHISTA: GLAUHENE CASTRO

Ministério Público do Estado do Maranhão
Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)
CNPJ: 05.483.912/0001-85
Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 19635/2022

DOC 1

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Outubro de 2022 às 12:02 hrs** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em https://mpma.mp.br/autenticidade utilizando-se: **Número do documento**: MEMO-CAOPAIPD-432022, **Código de Validação**: FB061DC0A2.

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Centro de Apoio Operacional de Proteção ao Idoso e Pessoa com Deficiência

MEMO-CAOPAIPD - 432022
Código de validação: FB061DC0A2

À Sua Excelência, o Senhor
EDUARDO JORGE HELUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Solicitação. Elaboração termo de cooperação.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral,

Cumprimentando-o, considerando o início do funcionamento do Centro de Referência Especializado de Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa do Maranhão - CREAISPI, equipamento do Governo do Estado do Maranhão, coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES; e, tendo em vista que foi disponibilizado um espaço para o Ministério Público onde funcionará um posto avançado da Ouvidoria, como forma de facilitar o acesso ao MPMA pelos idosos que busquem o CREAISPI, solicita-se a Vossa Excelência providências no sentido de formalização da referida parceria, através da elaboração do respectivo termo de cooperação.

Seguem em anexo documentos (plantas e minuta de um acordo de cooperação).

Certos do atendimento, subscrevemo-nos.

assinado eletronicamente em 26/10/2022 às 11:49 hrs (*)
ALENILTON SANTOS DA SILVA JÚNIOR
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR(A) DO CAOP DE PROTEÇÃO AO IDOSO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA

assinado eletronicamente em 26/10/2022 às 12:02 hrs (*)
SANDRA LUCIA MENDES ALVES ELOUF
OUVIDORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO